

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000.  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

**Descrição do Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2017 REALIZADO PELO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL - CÁCERES-MT, PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO DO ITEM Nº 51, 04 UNIDADES DE DESKTOP.

**Modalidade:** ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

**Legislação Aplicável:** LEI 8.666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; Lei Municipal nº 2.585/2017 Art. 13, inc. II.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

**MODALIDADE:** ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018

**ESPECIFICAÇÃO:** ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT, para fornecimento do produto do Item nº 51, 04 Unidades de Desktop, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** LEI 8.666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; Lei Municipal nº 2.585/2017 Art. 13, inc. II.

**PROTOCOLADO Nº 337/2018 DATA DA ENTRADA: 07/02/2018**

**DATA DE APROVAÇÃO: 07/02/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2018

DE: INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU  
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARA: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Em 07/02/2018

Horas 10:40 Sob nº 337

Ass. Neusa

MEMORANDO 4

Referente: Adesão às Atas de Registro de Preço nº 16, 18, 19, 20 e 21 de 2017, proveniente do Pregão Eletrônico 29/2017, gerenciada pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT

Prezado Sr.

Ao mesmo tempo que presto meu respeito, também solicito que seja realizada a Adesão às ARPs nº 16, 18, 19, 20 e 21 de 2017, proveniente do Pregão Eletrônico 29/2017, gerenciada pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT. A razão para tanto reside na necessidade que este órgão possui de adquirir equipamentos para suprir demandas que surgiram no exercício de 2017.

Vale lembrar que no exercício de 2017, aumentou de 12 para 15 o número de vereadores e também o número de assessores, além disso novas secretarias forma criadas. Outro fator a ser levando em consideração são os projetos que esta casa dele leis pretende promover, mas que necessitam de equipamentos de informática para tanto.

A relação dos itens, bem como os quantitativos a serem aderidos são os seguintes:

ARP 16/2017 - MICRO DO BRASIL LTDA-ME- INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 06.298.746/0001-00 COM SEDE A AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1582 LOJA B – CEP: 87.005-160,						
ITEM	QTD	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	UN	TECLADO USB TECLADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MARCAS GENÉRICAS. O TECLADO DEVERÁ POSSUIR 104 TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS E QUE SUPORTEM MAIS DE DEZ MILHÕES DE CLIQUES. DEVERÁ TER UM PADRÃO DE TECLAS ABNT2 BRASILEIRO COM "Ç". DEVERÁ POSSUIR SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS.	LOGITECH	R\$ 26,39	



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES



			DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE			
03	10	UN	FILTRO DE LINHA PARA CONECTAR 8 TOMADAS ATERRADAS AO MESMO TEMPO, DE FORMA SEGURA; DEVERÁ SER NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS DOBRASIL; DEVERÁ TER O CABO CERTIFICADO PELO INMETRO; DEVERÁ TER FUSÍVEL DE SEGURANÇA PARA PROTEGER OS EQUIPAMENTOS CONTRA PICOS DE ENERGIA; DEVERÁ SER ANTICHAMAS; DEVERÁ SER NA COR PRETA; DEVERA SUPORTAR CARGA ELÉTRICA TOTAL ATÉ 10A; DEVERÁ TER UM CABO DE 1,50M; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE S DIMENSÕES: 3,6 X 9 X 19,2 CM. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INT ERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	FORCE LINE	R\$ 31,50	R\$ 315,00
11	20	UN	MOUSE USB DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO SE RÁ ACEITO MOUSE DE MARCAS GENÉRICAS. DEVERÁ TER UMA RESOLUÇÃO DE 2000 DPI, DURABILIDADE DE MAIS DE CINCO MILHÕES DE CLIQUES. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	VINIK	R\$ 40,65	R\$ 813,00
13	2		APRESENTADOR DE SLIDES DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA CONTROLE DA APRESENTAÇÃO. DEVE PERMITIR O ESLOCAMENTO POR TODA A SALA, POIS CONTA COM ALCANCE DE ATÉ 15 METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2.4. DEVE POSSUIR UM INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, PERMITINDO SABER EXATAMENTE	MULTILASER	R\$121,00	R\$ 242,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

			QUANDO TROCÁLAS. DEVERÁ POSSUIR APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED. DEVERÁ SER PLUGANDPLAY, NÃO NECESSITANDO DE SOFTWARE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. O RECEPTOR DEVERÁ SER CONECTADO ATRAVEZ DE CONEXÃO USB. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MICROSOFT WINDOWS 8.1, WINDOWS7, WINDOWS VISTA E WINDOWS XP TANTO NAS VERSÕES 32 BITS COMO 64 BITS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DUAS PILHAS AAA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.			
VALOR TOTAL						R\$ 1.897,80

ARP 18/2017 - ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP- INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.544.341/0001-07 COM SEDE A RUA CORONEL JOSE DULCE - CACERES-MT - CEP:78200.000,

ITEM	QTD	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	03	UN	CABO HDMI MACHO DE 10 METROS, PERMITINDO CONECTAR APARELHOS DE DVD, SINTONIZADORES DE HDTV, TELEVISORES, ENTRE OUTROS COM TECNOLOGIA COMUM OU 3D. PERMITE TRANSMITIR SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAIS JUNTOS EM UM ÚNICO CABO. DEVERÁ SER NA VERSÃO 1.4 COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080. DEVERÁ SUPOSTAR FORMATOS DE ÁUDIO DIGITAL LOSSLESS AUDIO COMO O DTSHD, DOLBY TRUEHD, DOLBY DIGITAL E SUPER AUDIO CD. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES BLINDADOS DE ALTO DESEMPENHO COM ENCAIXE PRECISO SEM FOLGAS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA DEEP COLOR QUE PERMITE HDTVS PASSEM DE MILHÕES DE CORES PARA BILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 10 METROS. DEVERÁ SER DE COR PRETA. DEVERÁ SUPOSTAR AS RESOLUÇÕES DE	SUMAY	R\$ 20,11	R\$ 60,33



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

			480P / 720P / 1080P E 3D. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARA TIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.			
06	06	UN	NOBREAK CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 600 VA. INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. BIVOLT AUTOMÁTICO DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. TOMADAS: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	TS SHARA	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00
23	02	UN	TESTADOR DE CABO INDICADO PARA OS MODELOS RJ11, RJ45, USB E BNC. DEVERÁ POSSUIR AVISO SONORO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DEVERÁ SER ALIMENTADO POR BATERIA DE 9 VOLTS. DEVERÁ PERMITIR LEITURAS RÁPIDAS E MOSTRA AS RESPOSTAS. VISUALIZAÇÃO COM LEDS. DEVERÁ PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE CONECTADO E CRUZADO, SEM CONEXÃO E CURTOCIRCUITO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO DE PROTEÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	HYX	R\$ 23,35	R\$ 46,70
49	06	UN	MONITOR DE 23 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO POR PEQUENAS PARTÍCULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 446 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90° NO SENTIDO HORÁRIO. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.	PHILPS	R\$ 899,59	5.397,54



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

			DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 C D/M² PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA HDMI, D-SUB, DVI E VGA. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA FONTE EXTERNA. DEVERÁ POSSUIR OS BOTÕES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING. E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 7448,57

ARP 19/2017 - RODTEC EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI- INSCRITA NO CNPJ/MF N° 09.626.863/0001-43 COM SEDE A RUA DINORAH DA CONCEIÇÃO BRAGA 29 MORADA- CEZAR DE SOUZA, MOGI DAS CRUZES-SP- CEP: 08820-490,

ITEM	QTD	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	01	UN	PROJETOR COM ENTRADA DIGITAL HDMI PARA CONTEÚDOS DE ALTA DEFINIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA VGA. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO 5 SECONDS STARTUP! APÓS LIGADO, O PROJETO R LEVA APENAS 5 SEGUNDOS PARA FICAR PRONTO PARA QUALQUER APRESENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR LAMPADA COM DURABILIDADE DE 4000H EM ALTO BRILHO E 5000H EM MODO ECONÔMICO. DEVERÁ POSSUIR	EPSON	R\$ 2.879,60	R\$ 2.879,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESOLUÇÃO XGA DE 1024 X 768 PIXELS QUE PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO MESMO DE PEQUENOS CARACTERES. DEVERÁ POSSUIR BRILHO COM 300 0 ANSI LUMENS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA 3LCD, QUE GARANTE MAIOR NITIDEZ E VIVACIDADE NAS CORES, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA VISUALIZAR E CONTROLAR A APRESENTAÇÃO CONECTANDO O PROJETOR AO COMPUTADOR ATRAVÉS DO CABO USB. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL, FACILITANDO A CONFIGURAÇÃO DA IMAGEM DO PROJETOR EM QUALQUER AMBIENTE, GARANTINDO MAIOR VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO DO PROJETOR, MESMO EM ESPAÇOS PEQUENOS. DEVERÁ DISPOR DE SENHA PARA CONTROLE DE QUEM UTILIZARA

O PROJETOR E BARRA DE SEGURANÇA COM CADEADO COMO PREVENÇÃO ANTIFURTO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO MENU, MODO DE COR, PAGE UP / PAGE DOWN, ENTRE OUTROS. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. DEVERÁ PERMITIR REPRODUÇÃO DE CORES DE 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR LENTES F: 1,58 1,72 MM. DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA TIPO 200 W UHE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE). DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE DE 2 WATT (MONO). DEVERÁ PERMITIR DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE 0,9 A 9 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO USB E VGA DE 1,8 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136 DE 1,8 M. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). DEVERÁ TER UM PESO DE 2,3 KG. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES: COMPUTADOR VGA (MINI D SUB 15 PINOS), VIDEO COMPOSTO (1 RCA), SVIDEO (MINIDIN 4 PINOS), AUDIO IN: RCA, USB TIPO B, HDMI. DEVERÁ PERMITIR SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PALM/PALN/PAL60, SECA M 480I, 480P E HDTV 720P, 1080I. DEVERÁ OPERAR NA VOLTAGEM DE 100 A 240 V NA FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ COM UM CONSUMO DE 283 W (NORMAL) / 2,9 W



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Câmara Municipal de Cáceres  
FLS. 01  
CAY  
Cáceres - MT

			(STANDBY). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DE TRANSPORTE, CABO VGA, CABO DE FORÇA, CABO USB, CONTROL E REMOTO, 2 PILHAS AA, GUIA DE INSTALAÇÃO EM ESPANHOL E PORTUGUÊS E CD-ROM COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.			
VALOR TOTAL						R\$ 2.879,60
ARP 20/2017 - TECNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA-ME- INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 86.788.288/0001-26 COM SEDE A RUA AVENIDA ERICO PREZA 01 – CUIABÁ CEP: 78.060-758,						
ITEM	QTD	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	2	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB) , COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO OFFBOARD DE 1 GB DEDICADA DE 128 BITS DDR5. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES.	TECHNOINF	R\$3.547,00	R\$ 7.094,00
51	4	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.	TECHNOINF	R\$3.100,00	R\$ 12.400,00

RA 3.500,00  
x 12  
RA 37.200,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

						VALOR TOTAL	R\$
ITEM	QTD	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
04	05	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DE 4GB 1333MHZ DDR3 PC310600 COM A TECNOLOGIA DDR3. FREQUÊNCIA DE ACESSO DE 1333MHZ. FUNCIONA EM TODAS AS MÁQUINAS QUE NECESSITEM MEMÓRIAS DDR3 1333MHZ. DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE VIAS DO MÓDULO DE 240 VIAS E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	KINGSTON	R\$180,00	R\$ 900,00	
10	01	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS. COMUTADOR ETHERNET COM PELO MENOS 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET. MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 176 GBPS. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 130 MILHÕES DE PPS (PACOTES POR SEGUNDO) EM NÍVEL 2 (MODELO OSI). SUPORTAR MÓDULOS DE 10 GBE. OPERAÇÃO FULL DUPLEX, EM PORTAS 1000BASE-T COMUTADAS, FORNECENDO ATÉ 2000 MBPS DE LARGURA DE BANDA PARA ESTAÇÕES TERMINAIS, SERVIDORES E ENTRE SWITCHERS.	TPLINK	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
18	04	UN	HD EXTERNO, COM CAPACIDADE DE 1 TB (1000 GB). DEVERÁ POSSUIR PORTA SUPERSPEED USB 3.0 QUE TRANSFERE DADOS A 5 GIGABITS POR SEGUNDO, PERMITINDO UMA VELOCIDADE 10 VEZES MAIS RÁPIDAS DO QUE USB 2.0. DEVERÁ SER COMPATÍVEL TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE BACKUP AUTOMÁTICO. DEVERÁ PERMITIR PROTEÇÃO DE DADOS COM SENHA. (SOMENTE PARA WINDOWS). DEVERÁ SER ALIMENTADO DIRETAMENTE PELA PORTA USB DO PC NÃO NECESSITANDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEPARADA. DEVERÁ	SEAGATE	R\$320,00	R\$ 1.280,00	



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

			POSSUIR CONECTOR DO DISCO DUPLO COM MICRO B USB 2.0 E MICRO B USB 3.0. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM CABO USB DE NO MÁXIMO 40 CM. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 11 X 8,2 X 1,5 CM (COMP/L ARG/ALT). DEVERÁ TER UM PESO DE APENAS 194 GRAMAS. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERENCIA EM USB 3.0 DE ATÉ 5 GB/S E USB 2.0 DE ATÉ 480 MB/S. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.			
20	02	UN	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS. COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 – TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54 MBPS. COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS. QUATRO PORTAS LAN 10/100 BASETX, COM CONECTOR RJ-45. UMA PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E TKIP, PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS. GERENCIA ATRAVÉS DE HTTP E/OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA HTTP OU TFTP. FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DO PACOTE. CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC. SERVIDOR DE DHCP INTERNO. CAPACIDADE DE ENCORPORAR FUNÇÕES DE ACOSSA PARA IPSEC – PASS THROUGH. COBERTURA DE ÁREAS INTERNAS DE ATÉ 50 METROS. FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA. SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) COMPROVADA. MANUAL DO USUÁRIO	TPLINK	R\$ 300,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

			COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS DE MÍDIA OPTICA.			
25	02	UN	SWITCH DE MESA, 10/100 MBPS DE 16 PORTAS, IDEAL PARA MANTER ATÉ 16 PC A REDE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DUAL SPEED COM 16 PORTAS 10/100 MBPS RJ45 AUTO NEGOCIÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX. DEVERÁ TER SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 1472093177. DEVERÁ POSSUIR 16 PORTAS 10/100 MB/S AUTO NEGOTIATION PORTS DEVERÁ POSSUIR LED POWER E LINK/ACT. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100 MB/S HALF DUPLEX E 20/20 0 FULL DUPLEX. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200/142/40 MM (LARG/PROF/ALT). DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ 0.15 A E SAÍDA DE 9 VDC 800 MA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE	TPLINK	R\$ 300,00	R\$ 600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.680,00

Atenciosamente,

*Ingrid Mayara O. dos S. Abreu*  
Ingrid Mayara O. dos S. Abreu  
Diretora da Secretaria de  
Tecnologia da Informática  
**INGRID MAYARA O. DOS SANTOS ABREU**  
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informática

*70*  
*Setor de Compras*  
*Para as mandanças*  
*e. 08/02/18*  
*Logan*



## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 31 de Janeiro de 2018, de número 2.907, está disponível.

### Baixar edição

31/01/18 2.907



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



Apresentação



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 18 de Dezembro de 2017.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

#### TIPO Menor Preço Unitário

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

**RGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I).

**CORRERÃO:** À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS
04/18/01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	17.122.1101.2211.0000 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		100
		4.4.90.52.00		
		Material Permanente		

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA:

**MICRO DO BRASIL LTDA-ME-** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 06.298.746/0001-00 COM SEDE A AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1582 LOJA B - CEP:87.005-160, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL THIAGO DELFINO SOARES, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.414.186-2 SSP-PR, CPF/MF Nº 007.751.889-64, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Empresa: MICRO DO BRASIL LTDA-ME

CNPJ: 06.298.746/0001-00

Representante: THIAGO DELFINO SOARES

CPF: Nº 007.751.889-64



ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UN	<del>TECLADO USB</del> <del>TECLADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE</del> NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MARCAS GENÉRICAS. O TECLADO DEVERÁ POSSUIR 104 TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E QUE SUPOREM MAIS DE DEZ MILHÕES DE CLIQUES. DEVERÁ TER UM PADRÃO DE TECLAS ABNT2 BRASILEIRO COM "Ç". DEVERÁ POSSUIR SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	LOGITECH	R\$ 26,39	R\$ 791,70
03	20	UN	<del>FIBRO DE LINHA</del> PARA CONECTAR 8 TOMADAS ATERRADAS AO MESMO TEMPO, DE FORMA SEGURA; DEVERÁ SER NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL; DEVERÁ TER O CABO CERTIFICADO PELO INMETRO; DEVERÁ TER FUSÍVEL DE SEGURANÇA PARA PROTEGER OS EQUIPAMENTOS CONTRA PICOS DE ENERGIA; DEVERÁ SER ANTICHAMAS; DEVERÁ SER NA COR PRETA; DEVERA SUPORTAR CARGA ELÉTRICA TOTAL ATÉ 10A; DEVERÁ TER UM CABO DE 1,50M; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3,6 X 9 X 19,2 CM. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	FORCE LINE	R\$ 31,50	R\$630,00
11	35	UN	<del>MOUSE USB</del> DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO MOUSE DE MARCAS GENÉRICAS. DEVERÁ TER UMA RESOLUÇÃO DE 2000 DPI, DURABILIDADE DE MAIS DE CINCO MILHÕES DE CLIQUES. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	VINIK	R\$ 40,65	1.422,75



Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso	LIN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR
	02	APRESENTADOR DE SLIDES (LASER POINT) DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA CONTROLE DA APRESENTAÇÃO. DEVE PERMITIR O DESLOCAMENTO POR TODA A SALA, POIS CONTA COM ALCANCE DE ATÉ 15 METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2.4. DEVE POSSUIR UM INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, PERMITINDO SABER EXATAMENTE QUANDO TROCÁLAS. DEVERÁ POSSUIR APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED. DEVERÁ SER PLUGANDPLAY, NÃO NECESSITANDO DE SOFTWARE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. O RECEPTOR DEVERÁ SER CONECTADO ATRAVEZ DE CONEXÃO USB. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MICROSOFT WINDOWS 8.1, WINDOWS7, WINDOWS VISTA E WINDOWS XP TANTO NAS VERSÕES 32 BITS COMO 64 BITS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DUAS PILHAS AAA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	MULTILASER	R\$121,00	R\$ 242,00

PERFAZENDO O VALOR DE R\$3.086,45 (Três mil e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

RG:8631471 SSP/SP

CPF: 018.975.928-33

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)  
[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)  
[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)  
[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

### Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)  
[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)  
 Normas  
 Adesão

### Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)  
[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)  
[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)  
[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



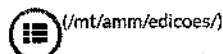
## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 31 de Janeiro de 2018, de número 2.907, está disponível.

### Baixar edição

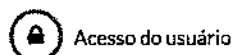
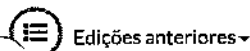
31/01/18 2.907



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Dezembro de 2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18-2017-PREGÃO ELETRÔNICO-29-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

TIPO Menor Preço Unitário

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

REGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I)..

CORRERÃO: À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS
04/18/01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	17.122.1101.2211.0000 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100	
		4.4.90.52.00 Material Permanente		

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA:

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP- INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.544.341/0001-07 COM SEDE A RUA CORONEL JOSE DULCE - CACERES-MT CEP:78200.000, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ROBERTO FERNANDES, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E 984282 SSP-MT, CPF/MF Nº 514.679.681-53, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Empresa:

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 12.544.341/0001-07

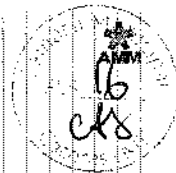
Representante:



ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
02	03	UN	<p><del>CABO HDMI</del> CABO HDMI MACHO DE 10 METROS, PERMITINDO CONECTAR APARELHOS DE DVD, SINTONIZADORES DE HDTV, TELEVISORES, ENTRE OUTROS COM TECNOLOGIA COMUM OU 3D. PERMITE TRANSMITIR SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAIS JUNTOS EM UM ÚNICO CABO. DEVERÁ SER NA VERSÃO 1.4 COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080. DEVERÁ SUPOARTAR FORMATOS DE ÁUDIO DIGITAL LOSSLESS AUDIO COMO O DTSHD, DOLBY TRUEHD, DOLBY DIGITAL E SUPER AUDIO CD. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES BLINDADOS DE ALTO DESEMPENHO COM ENCAIXE PRECISO SEM FOLGAS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA DEEP COLOR QUE PERMITE HDTVS PASSEM DE MILHÕES DE CORES PARA BILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 10 METROS. DEVERÁ SER DE COR PRETA. DEVERÁ SUPOARTAR AS RESOLUÇÕES DE 480P / 720P / 1080P E 3D. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.</p> <p>DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	SUMAY	R\$ 20,11	R\$ 60,33
05	03	CX	<p>CABO DE REDE CM, CAT5E, CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M) NA CAPA DO CABO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASET/100BASETX/1000BASETX. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETIL ENO ESPECIAL. CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA NA COR AZUL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 20°C A +60°C. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAM OS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	SUMAY	R\$200,84	R\$ 602,52
06	35	UN	<p>NOBREAK CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE 5A(ÁDA 600 VA. INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. BIVOLT AUTOMÁTICO DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. TOMADAS: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p>	TS SHARA	R\$ 324,00	R\$ 11.340,00
09	35	UN	<p>BATERIA DE LITHIUM EM FORMATO DE BOTÃO CR1220, 3 VOLTS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	WORD COMP	R\$ 1,85	64,75



23	02	UN	TESTADOR DE CABO INDICADO PARA OS MODELOS RJ11, RJ45, USB E BNC. DEVERÁ POSSUIR AVISO SONORO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DEVERÁ SER ALIMENTADO POR BATERIA DE 9 VOLTS. DEVERÁ PERMITIR LEITURAS RÁPIDAS E MOSTRA AS RESPOSTAS. VISUALIZAÇÃO COM LEDS. DEVERÁ PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE CONECTADO E CRUZADO, SEM CONEXÃO E CURTOCIRCUITO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO DE PROTEÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	HYX	R\$ 23,35	R\$ 46,70
45	04	UN	PATCH PANEL 48 PORTAS ALTA DENSIDADE - CAT 5e UTP PADRÃO, COM GARANTIA DE 12 MESES E COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS DA LINHA FISACESSO.	MULTITOC	R\$ 364,70	R\$ 1.458,00
49	08	UN	<del>MONITOR DE 23 POLEGADAS</del> COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO POR PEQUENAS PARTÍCULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 446 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90° NO SENTIDO HORÁRIO. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 C D/M² PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA HDMI, D-SUB, DVI E VGA. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA FONTE EXTERNA. DEVERÁ POSSUIR OS BOTÕES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING. E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	PHILIPS	R\$ 899,59	R\$ 7.196,72



PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 20.769,82 ( Vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos ).

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

RG:8631471 SSP/SP

CPF: 018.975.928-33

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso \(http://www.amm.org.br/\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

## Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

## Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)





## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 31 de Janeiro de 2018, de número 2.907, está disponível.

### Baixar edição

31/01/18 2.907



/mt/amm/edicoes/

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



/mt/amm/publicacoes/

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



Apresentação



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 18 de Dezembro de 2017.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

TIPO Menor Preço Unitário

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I)..

**CORRERÃO:** À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04/18/01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	17.122.1101.2211.0000 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES- ÁGUAS DO PANTANAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 Material Permanente	100

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA:

**RODTEC EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI-** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.626.863/0001-43 COM SEDE A RUA DINORAH DA CONCEIÇÃO BRAGA 29 MORADA- CEZAR DE SOUZA, MOGI DAS CRUZES-SP- CEP: 08820-490, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL- RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E 45.596.777-5 SSP-SP. CPF/MF Nº 322.731.338-39, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Empresa: RODTEC EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 09.626.863/0001-43

Representante: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 322.731.338-39



ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	01	UN	<p>PROJETOR COM ENTRADA DIGITAL HDMI PARA CONTEÚDOS DE ALTA DEFINIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA VGA. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO 5 SECONDS STARTUP! APÓS LIGADO, O PROJETOR LEVA APENAS 5 SEGUNDOS PARA FICAR PRONTO PARA QUALQUER APRESENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR LAMPADA COM DURABILIDADE DE 4000H EM ALTO BRILHO E 5000H EM MODO ECONÔMICO. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO XGA DE 1024 X 768</p> <p>PIXELS QUE PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO MESMO DE PEQUENOS CARACTERES. DEVERÁ POSSUIR BRILHO COM 300 0 ANSI LUMENS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA 3LCD, QUE GARANTE MAIOR NITIDEZ E VIVACIDADE NAS CORES, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA VISUALIZAR E CONTROLAR A APRESENTAÇÃO CONECTANDO O PROJETOR AO COMPUTADOR ATRAVÉS DO CABO USB. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL, FACILITANDO A CONFIGURAÇÃO DA IMAGEM DO PROJETOR EM QUALQUER AMBIENTE, GARANTINDO MAIOR VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO DO PROJETOR, MESMO EM ESPAÇOS PEQUENOS. DEVERÁ DISPOR DE SENHA PARA CONTROLE DE QUEM UTILIZARA O PROJETOR E BARRA DE SEGURANÇA COM CADEADO COMO PREVENÇÃO ANTIFURTO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO MENU, MODO DE COR, PAGE UP / PAGE DOWN, ENTRE OUTROS. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. DEVERÁ PERMITIR REPRODUÇÃO DE CORES DE 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR LENTES F: 1,58 1,72 MM. DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA TIPO 200 W UHE (5000 H (BAI XA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE)). DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE DE 2 WATT (MONO). DEVERÁ PERMITIR DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE 0,9 A 9 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO USB E VGA DE 1,8 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136 DE 1,8 M. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). DEVERÁ TER UM PESO DE 2,3 KG. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES: COMPUTADOR VGA (MINI D SUB 15 PINOS), VIDEO COMPOSTO (1 RCA), SVIDEO (MINIDIN 4 PINOS), AUDIO IN: RCA, USB TIPO B, HDMI. DEVERÁ PERMITIR SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PALM/PALN/PAL60, SECA M 480I, 480P E HDTV 720P, 1080I. DEVERÁ OPERAR NA VOLTAGEM DE 100 A 240 V NA FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ COM UM CONSUMO DE 283 W (NORMAL) / 2,9 W (STANDBY). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DE TRANSPORTE, CABO VGA, CABO DE FORÇA, CABO USB, CONTROL E REMOTO, 2 PILHAS AA, GUIA DE INSTALAÇÃO EM ESPANHOL E PORTUGUÊS E CD-ROM COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	EPSON	R\$ 2.879,60	R\$2.879,60
41	02	UN	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO LCD COM 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECLADO ABCD, CORTADOR MANUAL, RESOLUÇÃO 180 DPI, MEMÓRIA DE ATÉ 9 ARQUIVOS, BATERIA 06 AAA INCLUSAS. FITA</p> <p>TZE COM TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, IMPRESSÃO VERTICAL, INSERÇÃO DE TEXTO.</p>	BROTHER	R\$ 193,70	R\$387,40

43	04	UN	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)	BROTHER	R\$ 60,00	R\$1.200,00
			FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO. TAMANHO 6 MM X 8 METROS. FITA LAMINADA PARA LETRA PRETA SOBRE FUNDO BRANCO.			
43	04	UN	<del>PREVENÇÃO DE ANTIVÍRUS</del> PARA SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 64 BITS. A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS DEVE OFERECER EM UM MESMO PRODUTO RECURSOS QUE DETECTAM E ELIMINAM AMEAÇAS COMO: VIRUS, SPYWARES, MALWARE, ADWARE, PHISHING, ROOTKITS, CAVALOS DE TRÓIA, WORMS, KEYLOGGERS, NETBOTS DAS VARIANTES DE TODAS ESSAS AMEAÇAS E OUTROS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS, ALÉM DE POSSUIR FIREWALL INTEGRADO. COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM SERVIDOR DE TRABALHO COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT.	AVAST	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00



PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 7.407,00 (Sete mil, quatrocentos e sete reais).

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

RG:8631471 SSP/SP

CPF: 018.975.928-33

Matucos-MT, 12 de dezembro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (http://dexatec.com)

### Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

### Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

### Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 31 de Janeiro de 2018, de número 2.907, está disponível.

### Baixar edição

31/01/18 2.907



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



Apresentação



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Dezembro de 2017.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

TIPO Menor Preço Unitário

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

**REGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I)..

**CORRERÃO:** À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE DE RECURSOS
04/18/01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	17.122.1101.2211.0000 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100
		4.4.90.52.00	
		Material Permanente	

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA:

**TECNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA-ME-** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 86.788.288/0001-26 COM SEDE A RUA AVENIDA ERICO PREZA 01- CUIABÁ CEP:78060.758, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL FAGNER DE ALMEIDA RAMOS, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E 11860553 SSP-MT, CPF/MF Nº 695.609.271-91, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Empresa: **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA-ME**

**CNPJ:** 86.788.288/0001-26

**Representante:** FAGNER DE ALMEIDA RAMOS

**CPF:** 695.609.271-91

RG: 11860553 SSP-MT

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)



ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	05	UN	MEMÓRIA 16 GB IBM 3630 M4	IBM	R\$1.624,00	R\$ 8.120,00
16	06	UN	<p>NOTEBOOK COM TELA DE 15.6 POLEGADAS TRUE LIFE. DEVERÁ SER EQUIPADO COM A 5ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I55200U (2.2 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 2.7 GHZ, CACHE DE 3MB). DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8 GB, SINGLE CHANNEL, DDR3, 1600MHZ. (1X8GB) E COM ISSO DEIXANDO UM SLOT DISPONÍVEL PARA POSSÍVEL UPGRADE DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR DISCO RÍGIDO SATA DE 1 TB E 5400 RPM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE WINDOWS 8.1 VERSÃO 64BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DRIVER DE DVD EXTERNO DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE COM ACABAMENTO EM COURO QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR WIRELESS INTEL 7265 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, BANDA DUPLA, 2X2 (2.4 GHZ &amp; 5 GHZ). DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 4 CÉLULAS (43 WH). PERMITINDO UMA AUTONOMIA DE ATÉ 7,5 HORAS. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PORTAS: UMA PORTA HDMI 1.4A, UMA PORTA P2 PARA CONECTAR FONE DE OUVIDO. DUAS PORTAS USB 3.0. UMA PORTA USB 2.0. SECURITY SLOT. MEDIA CARD (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO) UMA PORTA ETHERNET NETWORK 10/100 RJ45. DEVERÁ POSSUIR TECLADO RETROILUMIADO COM TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS. DEVERÁ SER</p> <p>NA COR PRATA. DEVERÁ VIR COM TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA. DEVERÁ VIR COM WEBCAM POTENTE DE ALTA DEFINIÇÃO (720 P), E DOIS MICROFONES DIGITAIS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	ACER	R\$3.290,00	R\$19.740,00
17	08	UN	HD 1.0 TB SAS 6 GBS 7.2K 3,5" HD 2 TB 7.2K, SAS-6.0 GBPS COMPATÍVEL COM SERVIDOR IBM X3630 M4 Y9790 1 TB 7.2K 6 GBPS NL SATA 3.5.	SEAGATE	R\$1.595,00	R\$12.760,00
50	04	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO OFFBOARD DE 1 GB DEDICADA DE 128 BITS DDR5. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES.	TECHNOINF	R\$3.547,00	R\$ 14.188,00

51	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso	DESKTOP GABINETE 4 BAY'S, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.	TECHNOINF	R\$3.100,00	R\$12.400,00
----	--	--	-----------	-------------	--------------



PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 67.208,00(Sessenta e sete mil, duzentos e oito reais ).

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

RG:8631471.5SP/SP

CPF: 018.975.928-33

Cáceres-MT,13 de dezembro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

### Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

### Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Arvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)





## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 31 de Janeiro de 2018, de número 2.907, está disponível.

### Baixar edição

31/01/18 2.907



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



Apresentação



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Dezembro de 2017.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21 /2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELET.29/2017

TIPO Menor Preço Unitário

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

**REGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I)..

**CORRERÃO:** À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DA	FUNTE DE RECURSOS
04/18/01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	17.122.1101.2211.0000 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES - AGUAS DO PANTANAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 Material Permanente		100

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA:

**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA-** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.055.987/0001-90 COM SEDE A RUA ALCINO GUANABARA Nº1570- CEP:81630190-CURITIBA PR, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL BRUNA CARVALHO,CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E 8.445.787-6 SSP-MT, CPF/MF Nº 047.113.379-54, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Empresa: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 07.055.987/0001-90

Representante: BRUNA CARVALHO

CPF: 047.113.379-54



ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
04	05	UN	<del>MÓDULO DE MEMÓRIA DE 1GB</del> 1333MHZ DDR3 PC310600 COM A TECNOLOGIA DDR3. FREQUÊNCIA DE ACESSO DE 1333MHZ. FUNCIONA EM TODAS AS MÁQUINAS QUE NECESSITEM MEMÓRIAS DDR3 1333MHZ. DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE VIAS DO MÓDULO DE 240 VIAS E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE	KINGSTON	R\$180,00	R\$ 900,00
08	06	UN	HARD DISK DE 7200 RPM, CAPACIDADE DE 1.0 TB E INTERFACE SERIAL ATA III QUE POSSIBILITA A LEITURA E GRAVAÇÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ 6GBPS/S . DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16 MB, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) QUE ACELERA E PROLONGA A VIDA ÚTIL DO HD. DEVERÁ TER UM TEMPO DE LATÊNCIA MÉDIA DE 4,16 MS, TEMPO MÉDIO DE LEITURA < 8,5 MS E TEMPO MÉDIO DE GRAVAÇÃO < 9,5 MS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	SEAGATE	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
10	04	UN	<del>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS</del> COMUTADOR ETHERNET COM PELO MENOS 48 PORTAS GIGABITETHERNET. MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 176 GBPS. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 130 MILHÕES DE PPS (PACOTES POR SEGUNDO) EM NÍVEL 2 (MODELO OSI). SUPORTAR MÓDULOS DE 10 GBE. OPERAÇÃO FULL DUPLEX, EM PORTAS 1000BASE-T COMUTADAS, FORNECENDO ATÉ 2000 MBPS DE LARGURA DE BANDA PARA ESTAÇÕES TERMINAIS, SERVIDORES E ENTRE SWITCHERS.	TPLINK	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00

	49	UN	<p><b>MONITOR DE 20 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO</b></p> <p>POR PEQUENAS PARTÍCULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ</p> <p>POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 46 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90° NO SENTIDO HORÁRIO. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 C D/M<sup>2</sup> PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓT ESE ALGUMA FONTE EXTERNA. DEVERÁ POSSUIR OS BOTÕES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING. E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	LG	R\$799,00	R\$ 31.960,00
18	04	UN	<p><b>HD EXTERNO</b> COM CAPACIDADE DE 1 TB (1000 GB). DEVERÁ POSSUIR PORTA SUPERSPEED USB 3.0 QUE TRANSFERE DADOS A 5 GIGABITS POR SEGUNDO, PERMITINDO UMA VELOCIDADE 10 VEZES MAIS RÁPIDAS DO QUE USB 2.0. DEVERÁ SER COMPATÍVEL TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE BACKUP AUTOMÁTICO. DEVERÁ PERMITIR PROTEÇÃO DE DADOS COM SENHA. (SOMENTE PARA WINDOWS). DEVERÁ SER ALIMENTADO DIRETAMENTE PELA PORTA USB DO PC NÃO NECESSITANDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEPARADA. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DO DISCO DUPLO COM MICRO B USB 2.0 E MICRO B USB 3.0. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM CABO USB DE NO MÁXIMO 40 CM. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 11 X 8,2 X 1,5 CM (COMP/L ARG/ALT). DEVERÁ TER UM PESO DE APENAS 194 GRAMAS. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERENCIA EM USB 3.0 DE ATÉ 5 GB/S E USB 2.0 DE ATÉ 480 MB/S. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>	SEAGATE	R\$320,00	R\$1.280,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	01	UN	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 - TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54 MBPS. COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS. QUATRO PORTAS LAN 10/100 BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. UMA PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E TKIP, PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS. GERENCIA ATRAVÉS DE HTTP E/OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA HTTP OU TFTP. FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DO PACOTE. CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC. SERVIDOR DE DHCP INTERNO. CAPACIDADE DE INCORPORAR FUNÇÕES DE ACOSSA PARA IPSEC - PASS THROUGH. COBERTURA DE ÁREAS INTERNAS DE ATÉ 50 METROS. FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA. SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) COMPROVADA. MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS DE MÍDIA OPTICA.	MIKROTICK	R\$385,00	R\$385,00
20	04	UN	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 - TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54 MBPS. COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS. QUATRO PORTAS LAN 10/100 BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. UMA PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E TKIP, PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS. GERENCIA ATRAVÉS DE HTTP E/OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA HTTP OU TFTP. FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DO PACOTE. CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC. SERVIDOR DE DHCP INTERNO. CAPACIDADE DE INCORPORAR FUNÇÕES DE ACOSSA PARA IPSEC - PASS THROUGH. COBERTURA DE ÁREAS INTERNAS DE ATÉ 50 METROS. FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA. SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) COMPROVADA. MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS DE MÍDIA OPTICA.	TPLINK	R\$ 300,00	R\$1.200,00
24	04	UN	FONTE REDUNDANTE SERVIDOR IBM X3630-M4 94Y6668 HIGH EFFICIENCY PLATINUM AC POWER SUPPLY. GARANTIA 12 MESES.	BLUECAASE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
25	03	UN	SWITCH DE MESA, 10/100 MBPS DE 16 PORTAS, IDEAL PARA MANTER ATÉ 16 PC A REDE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DUAL SPEED COM 16 PORTAS 10/100 MBPS RJ45 AUTO NEGOCIÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX. DEVERÁ TER SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 1472093177. DEVERÁ POSSUIR 16 PORTAS 10/100 MB/S AUTO NEGOTIATION PORTS DEVERÁ POSSUIR LED POWER E LINK/ACT. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100 MB/S HALF DUPLEX E 20/20 0 FULL DUPLEX. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200/142/40 MM (LARG/PROF/ALT). DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ 0.15 A E SAÍDA DE 9 VDC 800 MA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.	TPLINK	R\$ 300,00	R\$ 900,00





PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 43.815,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais).

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

RG: 8631471 SSP/SP

CPF: 018.975.928-33

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2017.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

### Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

### Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://tcp-brasil.certisign.com.br/\)](http://tcp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 043/SALCP/2018

Cáceres-MT, 19 de março de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE  
Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.

PARA: ULISSES ALVES SOUZA  
Contador

Referente: Processo Administrativo nº 029/2018 – Aquisição de Computadores

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também solicito de Vossa Senhoria dotação orçamentária para aquisição de material permanente de informática e material de consumo, para que a Câmara Municipal de Cáceres proceda com aquisição de computadores, projetor, equipamentos de gerenciamento de rede.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2018

Emissão: 19/03/2018



**De: ULISSES ALVES SOUZA**

*Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 12

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : 12.330,68

**DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC.089787/O-0/MT



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2018

Emissão: 19/03/2018

De: **ULISSES ALVES SOUZA**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 2

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 40.000,00

**QUARENTA MIL REAIS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT





**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
00062/18	INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU	07/02/2018
Descrição		
<b>AQUISIÇÃO DESKTOP</b>		
Poder	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	
Sector Solicitante	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	
Centro de Custo	32 ASSESSORIA DE TEC. E INFORMACAO	
Placa		

**Observação**

Com o aumento de servidores no quadro funcional, no exercício de 2017, e da criação de novas secretárias faz-se necessário a aquisição de novos computadores para atender a demanda da instituição.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR UN		4	0	32	ASSESSORIA DE TEC. E INFI

DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA DDR4 DE 8GB  
 EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MAE COMPATIVEL  
 EXPANSIVEL ATE 16GB, COM PLACA DE VIDEO ONBOARD(VGA-DVI), USB, PS2  
 PLACA DE REDE 10/100/1000, SAIDA DE SOM

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

*Ingrid Mayara O. dos S. Abreu.*  
 INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS AI  
 Ingrid Mayara O. dos S. Abreu  
 Diretora da Secretaria de  
 Tecnologia de Informação



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**

**Nota de Autorização da Despesa**



Número da Cotação: 00062/18

Data: 07/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DESKTOP

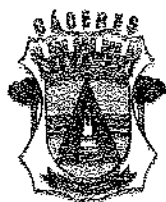
Ficha:

Unidade:

Funcional:

Categ. Econ.:

Item	Código	Descrição	Qty.
Centro Custo <b>ASSESSORIA DE TEC. E INFORMACAO</b>			
1	086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3	4



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2018 - PROTOCOLO Nº 337 DE 07/02/2018)

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo, adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2017 proveniente do Pregão Eletrônico 29/2017 realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal Cáceres-MT, para fornecimento do produto do item nº 51, 4 unidades de Desktop, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Devido ao aumento significativo do quadro funcional e da criação de novas secretarias no Legislativo, faz-se necessário a aquisição de Desktops, para que se mantenha a continuidade nos serviços públicos, presando pela eficiência e eficácia das atividades.

A compra dos Desktops com configurações core I7, com 8GB de memória e 1TB de HD, é vantajoso, pois além de obter máquinas com alto desempenho, já que se trata de órgão público e que exige uma demanda de processamento eficiente e um potencial de armazenamento alto, os desktops tornam-se vantajosos devido ao preço que foi cotado, pois normalmente os desktops Core I5 (processadores inferiores, ao que se pretende adquirir), estão com preços superiores (como pode ser analisado em anexo), totalizando uma economia de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), pois cada um possui uma diferença de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Sem contar na potencialidade do equipamento, que é inferior ao adquirido..

Como comprovado a cima, a adesão a esta Ata torna-se vantajosa em todos os aspectos que subsidiam os princípios da eficiência e da economicidade.

**3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
51	000126 16	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3.5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MAE COMPATIVEL EXPANSIVEL ATE 16GB, COM PLACA DE VIDEO ONBOARD(VGA-DVI), USB, PS2 PLACA DE REDE 10/100/1000, SAIDA DE SOM	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL = R\$ 12.400,00					



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**3.2. DO ENQUADRAMENTO**

3.3. Art. 15, inciso I, da Lei 8.666/93, que dita:

“atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

3.4. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3.5. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

**4. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o menor preço global.

**5. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA**

5.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens descrito alhures.

5.2. A contratada também cumpriu o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, apresentando suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela administração, na sede temporária localizada na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, na cidade Cáceres-MT, CEP 78200-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Os produtos serão armazenados no Almoarifado deste Poder Legislativo, ficando o responsável pelo setor encarregado da guarda e armazenamento, não permitindo a deterioração do material.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referências;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
2	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

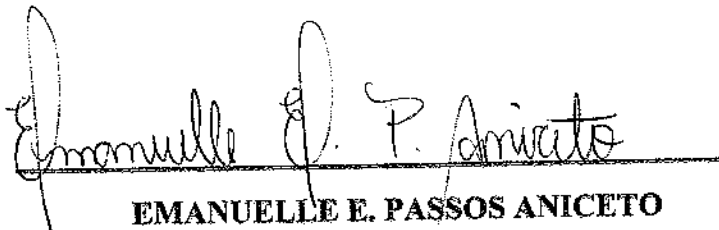
11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**ELABORADO POR**



**EMANUELLE E. PASSOS ANICETO**

Aux. Administrativo

Port. 096/2015

**VISTO POR**



**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**APROVADO POR**

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

---

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT., 23 de março de 2018





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 045/SALCP/2018

Cáceres-MT, 20 de março de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.

PARA: INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informática

Referente: Processo Administrativo nº 029/2018 – Aquisição de Computadores

Estimada Sra.

Ao mesmo passo que cumprimento-a, também venho até Vossa Senhoria para esclarecer a inviabilidade da adesão sugerida.

Considerando os documentos (fls. 30-31), nos quais o ilustre contador da Câmara Municipal de Cáceres atesta que existe na ficha 12 - R\$ 12.330,68 (doze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) para aquisição de material de consumo, e ficha 2 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente de informática.

Considerando que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio está atualmente gerindo processo para aquisição de notebooks (R\$ 16.065,00), aquisição de material de consumo (R\$ 6.755,00), sendo o primeiro a ser descontado da ficha 2 e o último da ficha 12.

Considerando que ainda existe outros processos de aquisição/contratação com igual importância a ser geridos.

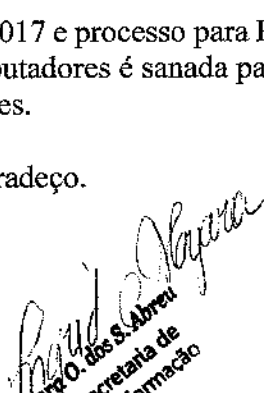
Sugerimos a V.S., adesão somente ao item 51 da ARP 20/2017 e processo para Registro de Preços dos demais itens. Dessa forma, a demanda atual para computadores é sanada parcialmente enquanto é preservada dotação orçamentária para futuras aquisições.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CAETANO PAVINE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio

  
Ingrid Mayara O. dos S. Abreu  
Diretora da Secretaria de  
Tecnologia de Informação

*De acordo*  
*Data: 20/03/18.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 19/2018 – SALCP

Cáceres-MT, 20 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Representante Legal da TECHNOINF COMÉRCIO ELETRONICO EIRELI-EPP  
Rua Epifânio Oliveira, nº140, Chácara dos Pinheiros  
CEP: 78.080-010  
Cuiabá-MT

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 21/2017 – Pregão Eletrônico nº 029/2017.**

Caro Senhor,

Com fundamento no artigo 22, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, consulto a Vossa Senhoria, a respeito da possibilidade de fornecimento a este Poder Legislativo os itens 04, 10, 18, 20 e 25 da Ata de Registro de Preço nº 21/2017, referente ao Pregão Eletrônico 029/2017, realizado Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, que são os seguintes:

ITEM	QT D	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	4	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO ONBOARD. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES	TECHNOINF	R\$ 3.1000,00	R\$ 12.400,00
TOTAL R\$ 12.400,00					

Acatado o pedido, solicito que Vossa Senhoria encaminhe para esta Casa de Leis, ofício de resposta, devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa, se acordando ou não ao pedido de fornecimento.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.



Ao

Sr. Antônio Caetano Pavine

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio.

Aceite de Adesão ao Ofício nº 19/2018 - SALCP

Prezado Senhor,

Atendendo vossa solicitação em aderir à Ata de Registro de Preços nº 20/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2017 realizado pela Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, manifestamos nossa concordância em relação à adesão e ao fornecimento dos produtos por nós ofertados nas quantidades por vossa senhoria solicitadas, observando-se as condições da referida ATA.

Sendo solicitado:

Código	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 51	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATE 16GB) , COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO ONBOARD. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES.	TECHNOINF	4	RS 3.100,00	RS 12.400,00

**Valor Total: R\$ 12.400,00**

Em face ao ofício nos encaminhado, que trata da solicitação de adesão da ata 20/2017 da Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, informamos que somos favoráveis à adesão e ao fornecimento dos produtos por nós ofertados nas quantidades solicitadas, observando-se as condições da referida ATA sem prejuízo ao órgão detentor.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2018.

RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA  
RG: 06930387-5SP/MT  
CPF: 461.095.951-87  
CNPJ: 86.788.288/0001-26

TECHNOINF COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 867.882.88/0001-26 - Insc. Estadual 13.570.231-3  
Rua Epifânio Oliveira, nº140, Chácara dos Pinheiros, CUIABÁ/MT, CEP 78.080-010  
Fone: (65) 3641-7577 e-mail: licitacoes@technoinf.com.br

(https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site) (https://www.shoptime.com.br)



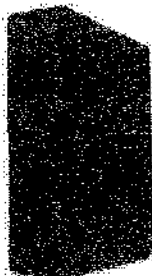
(https://www.shoptime.com.br/chave=prf\_hm\_hr\_0)

O que você procura hoje?

LOUCURA DO DIA Seja Prime (https://www.shoptime.com.br/landingpage/prime?chave=prf\_hm\_it\_0\_0\_prime) Baixe o APP Q!net Escolha Sua TV Pane

< (Categoria de festa) One (categoria/informatica/computadores-e-all-in-one)

Foto 2 - Desktop Lenovo ThinkCentre M910s Intel Core i7-7700 8GB 1TB Windows 10 Pro (https://images.shoptime.br/01/00/sku/28599/0/28599038\_2SZ.jpg)



(https://images-

shoptime.br/01/00/sku/28599/0/28599038\_1SZ.jpg)

o o o o

Desktop Lenovo ThinkCentre M910s Intel Core i7-7700 8GB 1TB Windows 10 Pro

(cód.28599036)

vendido e entregue por lenovo (lista/22787545000103)

R\$ 4.959,00

8x de R\$ 619,87 e juros ver parcelas

BUYBOXFIELD=&BUYBOXTOKEN=&CONDITION=NEW&OFFERTYPE&PRODUCTID=28599036&PRODUCTSKU=2859

corral tambem apenas 2 no estoque

Calcular frete e prazo

OK

QUEM VIU ESTE PRODUTO VIU TAMBÉM



(<https://www.americanas.com.br/mega-do-site>)  
(<https://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :

seja **prime** ([http://www.americanas.com.br/hotais/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotais/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime))

**oferta do dia**

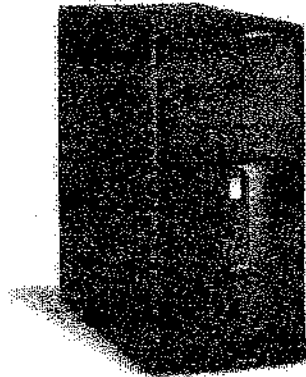
pegue seu cartão

páscoa

tv's pra torcer

alt

< (/categoriainformatica/notebook)



([https://images-](https://images-americanas.p2w.io/produtos/01/00/aku/27698/4/27698447_1SZ.jpg)

[americanas.p2w.io/produtos/01/00/aku/27698/4/27698447\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.p2w.io/produtos/01/00/aku/27698/4/27698447_1SZ.jpg))

### Computador Nte Intel Core i7-7700, 8gb, Hd 1tb, Dvd-rw

(cód.27698449)

vendido por [mg\\_informatica \(/oixia/2088841908112\)](#) e entregue por americanas.com

R\$ 3.699,00 (16% de desconto)

**R\$ 3.159,00** **prime**

8x de R\$ 394,87 s/ juros [ver parcelas](#)

**comprar (/garantia/27698449?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&of**

corral tem apenas 2 no estoque

Calcular frete e prazo  
76200-000

ok

entrega

frete

prazo

econômica

R\$ 8,99

10 a 15 dias úteis

### aproveite e veja também

Computador Dell Inspiron 3268-D30P Intel Core i7 8GB 1TB - Linux

★★★★★ (1)

**R\$ 2.733,00**

8x de R\$ 341,82 sem juros

(/produto/132134942?DCSext.recom=RR\_item\_page.rri-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rri-ClickCP&nm\_ranking\_rec=1)



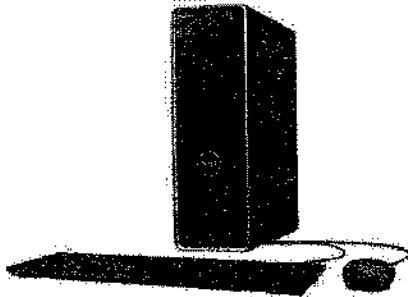
(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

Oferta Wow! Cartão Sub Galaxy S9 iPhone Pra ver TV com os Parceiros Preços exclusivos no app Viagens Prime

< (/categoria/itens/computadores-e-all-in-one/computador)

Foto 2 - Computador Dell Inspiron 3268-A30P Intel Core i7 8GB 1TB - Windows 10 (https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/132130/5/132130536\_2SZ.jpg)



(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/132130/5/132130536\_1GG.jpg)

Computador Dell Inspiron 3268-A30P Intel Core i7 8GB 1TB - Windows 10 (Cód. 132130536)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R\$ 3.119,00

(/parceiros/132130536?WT.srch=1&epar=bp\_pi\_00\_go\_g35174&epar=bp\_pl\_00\_go\_g35174&gclid=Cj0KCQjwy9LVBRCOARIsAGqoVnvk8jje5ceLQHedwD0ct

vendido e entregue por dell (loja/72381189000625)

R\$ 3.119,00

8x de R\$ 389,87 s/ juros ver parcelas

Oferta recomendada

artbuybox-suba-v2-24fea04a-6e57-4982-a15b-0a0334b46ee4&condition=NEW&offerType&productId=

Calcular frete e prazo

OK

Quem viu este produto, viu também

Computador Inspiron Dell 3268-A20P Intel Core 7 i5 8GB 1TB - Windows 10

★★★★★ (1)

R\$ 2.669,00

8x de R\$ 333,62 sem juros

(/produto/132115141?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=1)



(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO, COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO

Ano da Compra

2017, 2018

**Resultado 16****DADOS DA COMPRA**

**Identificação da Compra:** 00003/2017  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Preços a serem registrados em Ata para futuras aquisições de materiais permanentes, para atender as necessidades da Superintendência de Ações em Saúde (Proc. nº 040-59116/2016)  
**Quantidade Ofertada:** 12  
**Valor Proposto Unitário:** R\$5.000,00  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 3133  
**Código do CATMAT:** 150477  
**Descrição do Item:** COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO, COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** TERAVIDX  
**Data do Resultado:** 07/04/2017

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP  
**CNPJ/CPF:** 07766048000154  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

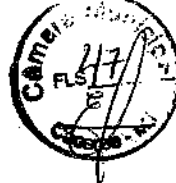
**Número da UASG:** 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA  
**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO  
**Órgão Superior:** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**LINKS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017/CPL/PMSL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(PROCESSO N.º 040-59116/2016/SEMUS)**

A **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Município de São Luís, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** 13 de março de 2017.

**HORÁRIO:** 15:30h (horário local - São Luís/MA)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**E-MAIL:** [alexandrefarias.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:alexandrefarias.cpl@saoluis.ma.gov.br)

**UASG:** 980921

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes (12(doze) computadores), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
  - 1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
  - 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
    - 1.2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
  - 1.3. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá alguns itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP. Para os itens com valores estimados acima de 80.000,00, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



manutenção da rotina de trabalho nas dependências do órgão solicitante. Tendo em vista que se trata de serviço essencial para os usuários e visitantes desse estabelecimento público, oferecendo assim, o melhor atendimento para a população.

3.2 Em caso de demanda inesperada o melhor para a administração pública é estoque flutuante, devido a não obrigação da solicitação, facilitando assim o atendimento ao planejamento da gestão pública e à solicitação somente quando aparecer à demanda.

3.3 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Conforme o art. 3º, Capítulo I do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

#### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A contratação será definida através de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrita na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. POR ITEM
01	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Computador equipado com Processador Intel Core i5 de 6ª Geração com velocidade de 2.7 GHz, i5-6400, smart cache: 6Mb, DMI3: 8GTs, conjunto de instruções: 64bits, conjunto de instruções extensões: SSE4.1, AV 2.0, litografia: 14nm. PERFORMANCE: nº de núcleo: 4, nº de threads: 4, Max turbo frequência: 3.3 Ghz, MEMÓRIA: capacidade suportada: 64Gb, Tipo DDR4-1866/2133, DDR3-1333/1600 com dois canais, Max memória bandwidth: 34,1 GB/s, GRAFICAS: Processador: Intel® HD Graphics 530, Base da Frequência: 350 MHz, Frequência Dinâmica: 950 MHz, Memória Gráfica: 1,7 GB, Saída Gráficas: eDP / DP / HDMI / DVI, Suporte 4K: a 60Hz, Resolução máxima (Intel® WiDi): 1080p, Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304, Max resolução	und	12



Plano de Precos  
PROCESSO 029/2018 - PROTOCOLO Nº 337 DE 07/02/2018

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN 1. ATA de Registro de preço	VALOR UN 2 PRECÃO	VALOR UN 3. Substituição	VALOR UN 4. Adicionais	VALOR UN 5. Substituição
-------	-----------	----	-----	--------------------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

1	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 10 TB 3.5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MAE COMBATIVEL EXPANSIVEL, ATE 16GB, COM PLACA DE VIDEO ONBOARD(VGA-DV9), USB, PS2 PLACA DE FONTE (04/00/1000, SAIDA DE SOM	UN	4	R\$ 3.180,00	R\$ 3.153,00	R\$ 3.159,00	R\$ 2.159,00	R\$ 4.059,00
---	--	----	---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

VALOR TOTAL

Bo Item 1 - Valor Unitário 1, orçado na Ata de Registro de Preços, provéniene do Pregão Eletrônico 002/07 gerenciada pela Secretaria de Planejamento Ambiental, Agência do Pantanal, Valor Unitário 2, Pregão Eletrônico em Petiztura Municipal de São Luís do Maranhão, Valor Unitário 3, orçado na Ata Substituta, Valor Unitário 4, orçado na Ata Substituta, Valor Unitário 5, orçado na Ata Substituta.

\* Item 2 possui especificações técnicas inferiores ao que a Câmara Municipal de Petiztura Municipal de São Luís do Maranhão, através do Edital de Licitação nº 001/2018, solicitou.

\*\* Item 4 com especificações técnicas similares ao que a CMC pretende adquirir, referenciado no Edital nº 001/2018, solicitou.

Katiana Cassiano F. R. Silva

Dirctor da Secretaria de Aquicultura, Lactário, Controle e Patrimônio

# PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES

## ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

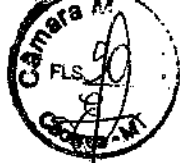
Cad. nº 11.713, de Março de 2018



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



Page 1

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
00062/18	AQUISIÇÃO DESKTOP		07/02/2018
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU		23/03/2018	23/03/2018

Poder: **PODER LEGISLATIVO**  
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**  
 Unidade / Setor: **CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
 Centro de Custo: **ASSESSORIA DE TEC. E INFORMACAO**

Observação: Com o aumento de servidores no quadro funcional, no exercício de 2017, e da criação de novas secretárias faz-se necessário a aquisição de novos computadores para atender a demanda da instituição.

Fornecedor: **109 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
 Endereço: **PRAÇA ANIBAL DA MOTA,206**  
 Complemento: **CASA**  
 C. J. **03.960.333/0001-50**

Fone Fax

IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA DD UN	Observação	4	3.100,00	12.400,00
<b>Total Cotado</b>					<b>12400,00</b>

**Total Geral**  
**12400,00**

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação: **00062/18**      Data: **07/02/2018**      Abertura: **23/03/2018**      Encerramento: **23/03/2018**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEM 4		3.100,00	12.400,00
TOTAL			4	3.100,00	12.400,00

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**ANEXO I**

Número da Cotação: **00062/18**      Data: **07/02/2018**      Abertura: **23/03/2018**      Encerramento: **23/03/2018**

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSADOR CORE I7 MEM 4		3.100,00	12.400,00
TOTAL			4	3.100,00	12.400,00



Protocolo: 322 / 2018  
Data / hora: 26/03/2018  
09:36:20  
Manellen

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 18/2018 – SALCP

Cáceres-MT, 26 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

Diretor Executivo do Serv. De San. Ambiental Águas do Pantanal

Rua Voluntário da Pátria, Centro, Nº 458

CEP: 78.200-000

Cáceres-MT

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20/2017 – Pregão Eletrônico nº 029/2017.**

Caro Senhor,

Com fundamento no artigo 22, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, consulto a Vossa Senhoria, a respeito da possibilidade de fornecimento a este Poder Legislativo o item 51 da Ata de Registro de Preço nº 20/2017, referente ao Pregão Eletrônico 029/2017, realizado Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, que são os seguintes:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51	4	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO ONBOARD. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES	TECHNOINF	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.400,00

Uma vez acatado o pleito, solicito que encaminhe a esta Casa ofício de autorização do respectivo órgão, bem como o edital e termo de homologação do certame.

Nada mais para o momento.

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

Ao Ilustríssimo Senhor

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

DD. Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

**Senhor Diretor,**

Com amparo nas disposições do artigo 22, caput, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em atenção ao Ofício nº 18/2018-SALCP, de 26/03/2018, que solicita autorização para aderir à Ata de Registro de Preços nº 20/2017, oriunda do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 029/2017, que instrumentalizou a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos componentes e materiais de consumo de informática, confirmamos de maneira expressa nossa **ANUÊNCIA** ao pleito formulado, relativamente às seguintes especificações e quantitativo:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
51	04	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM, DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO ONBOARD. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES	R\$3.100,00	R\$12.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer nº 085/2018.

**Referência:** Análise jurídica do processo de adesão à ata de registro de preços nº 029/2018.

**Assunto:** Aquisição de material de informática.

**Interessado:** Câmara Municipal de Cáceres/MT

**EMENTA:** Análise jurídica processo de adesão à ata de registro de preços – processo nº 029/2018 – análise requisitos legais.

**I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 029/2018, que refere a contratação de materiais de informática para a Câmara Municipal de Cáceres/MT.

O Termo de Referência de fls. 34 informa que a adesão se dará sobre o item 51, do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres/MT, para o fornecimento de **4 (quatro) unidades** do Desktop Gabinete 4 Baías, processador core i7, memória DDR4, de 8GB, expansível, HD 1.0 TB, 3,5”, gravador de DVD, placa mãe compatível expansível até 16GB, com placa de vídeo onboard (VGA-DVI) USB, PS2, Placa de Rede 10/100/1000, saída de som, no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

O presente processo administrativo possui 01 volume, com 56 (cinquenta e seis) páginas, contendo os seguintes documentos:

1. Fls. 01/10 – Memorando 4, datado de 06 de fevereiro de 2018, referente ao pedido subscrito da servidora Ingrid Mayara Ortega dos Santos Abreu, informando da necessidade de aquisição do referido equipamento.
2. Fls. 11/28 – Cópia do pregão eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres/MT.
3. Fls. 30/31 – Certidão dotação orçamentária.
4. Fls. 32/33 – Solicitação de material/serviço.
5. Fls. 34/39 – Termo de Referência.
6. Fls. 40 – Memorando n. 045/2018 – subscrito pelo Diretor de Aquisição de Patrimônio sugerindo adesão apenas ao item 51 da ARP 20/2017.
7. Fls. 41 – Ofício encaminhado ao representante legal da empresa Techoinf Comércio Eletrônico Eirelli – EPP, solicitando autorização para adesão a ata de registro de preços.
8. Fls. 42 – Ofício da empresa Techoinf Comércio Eletrônico Eirelli – EPP, manifestando concordância em relação à adesão e ao fornecimento dos produtos requeridos.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



9. Fls. 43/48 – Pesquisa de preços realizado pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.
10. Fls. 49 – Balizamento de preços realizado pela Câmara Municipal de Cáceres/MT – preço mediano de R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais).
11. Fls. 50/52 – Cotação de preços assinada pelo ordenador de despesa, no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
12. Fls. 53 - Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Cáceres ao representante legal da Autarquia Águas do Pantanal, solicitando autorização para adesão a ata de registro de preços, item 51, com 4 unidades para aquisição, valor unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
13. Fls. 54/55 - Resposta da Autarquia Águas do Pantanal a esta Câmara Municipal de Cáceres/MT, manifestando anuência para adesão a ata de registro de preços, item 51, com 4 unidades para aquisição, valor unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

*Eis o resumo.*

## II - ANÁLISE JURÍDICA:

### 2.1. PRELIMINARMENTE:

#### 2.1.1. DA IMPRESSÃO DO EDITAL:

Em uma consulta a publicação do Diário Oficial do Município, colacionada por cópia nos presentes autos, onde consta a Ata de Registro de Preços que se quer aderir, verifica-se que não há descrição do item 51, há apenas descrição até o item 50, conforme se vê do documento de fls. 22.

Assim, orientamos ao Setor competente, **que seja impresso o edital na íntegra** e colacionado o mesmo no presentes autos, constando o item 51, que está colacionado à pág. 32 do edital e 220 do processo licitatório, a saber:

51	04	JUN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMORIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL. HD 1.0 TB 3.5". GRAVADOR DE DVD. PLACA MÃE COMPATIVEL (EXPANSIVEL ATÉ 16GB). COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI). USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERA POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATIVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.
----	----	-----	--

#### 2.1.1. ENTENDIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SOBRE O TEMA:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Antes de analisarmos com profundidade os documentos que encontram-se encargados neste processo, salutar trazer a baila o entendimento do E. Tribunal de Consta do Estado de Mato Grosso, sobre a possibilidade da Administração Pública realizar adesão a ata de registro de preços.

Em 2012, foi editada a Resolução de Consulta nº 04/2012, relacionada a adesão a ata de registro de preços por entidades de direito privado, não integrantes da Administração Pública:

**“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 04/2012 -TP**

**EMENTA:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO NÃO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADESÃO POR ENTES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. 1) *As entidades de direito privado, quando gestoras de recursos públicos, devem observar os princípios norteadores aplicáveis ao setor público, como: isonomia, igualdade, ampla concorrência, publicidade, dentre outras, aplicando no que couber a Lei nº 8.666/93 no tocante a licitações e contratos.* 2) *Não há previsão legal para que entidades de direito privado, não integrantes da Administração Pública, realizem registros de preços para atender órgãos e entidades da Administração Pública.* 3) **É ilegal a adesão por órgãos e entes públicos à ata de registro de preços realizada por entidades de direito privado estranhas à Administração Pública, tendo em vista que:** a) *não há previsão legal para delegação dos serviços de licitação;* b) *há o risco, em abstrato, de infração a preceitos da Lei de Licitações eventualmente não inseridos nos regulamentos próprios das pessoas jurídicas de direito privado, que são de observância obrigatória nas contratações realizadas pela Administração Pública;* c) *nas avenças entre a entidade privada e as empresas registradas não há submissão ao regime jurídico de direito público;* e, 4) *A implantação do Sistema de Registro de Preços na administração pública exige procedimentos rigorosos, entre eles: inventário de dados para diagnóstico de necessidades e expectativas de aquisição; tratamento dos dados e especificação de qualidade e padrões; definição de quantidades; ampla pesquisa de preços no mercado; entre outros, a serem conduzidos por Órgão Gerenciador integrante da Administração Pública.”* Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.068-6/2011. ”(grifamos)

Em 2009, o TCE/MT editou a Resolução de Consulta nº 16/2009, quando então estabeleceu alguns requisitos necessários, a serem observados pela Administração Pública, para se proceder a adesão a ata de registro de preços, nos seguintes termos:

**“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2009**

**Ementa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO À ATA PELO “CARONA”.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO RESULTANTE NO REGISTRO DE PREÇO, NOS LIMITES FIXADOS NO DECRETO REGULAMENTADOR, A SER EDITADO PELOS ENTES (ESTADUAL E MUNICIPAIS MATO-GROSSENSES), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 15, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE MOTIVADA PELA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 2) EM CASO DE SILÊNCIO NA NORMA ESPECÍFICA, MOSTRA-SE RAZOÁVEL LIMITAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATÉ 25% DO QUANTITATIVO; 3) AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO E DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS LICITANTES A ADESÃO ILIMITADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO; E, 4) OBSERVA O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APENAS AS CONTRATAÇÕES EM QUE O OBJETO CONTRATADO ATENDE QUALITATIVAMENTE AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE "CARONA". Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.951-3/2009." (grifamos)

Em 2007, o TCE/MT editou a Resolução de Consulta nº 1/2007 - Processo nº 7617/2007, prevendo o seguinte em relação à adesão a ata de registro de preços pela Administração Pública:

**"RESOLUÇÃO Nº 15/2007**

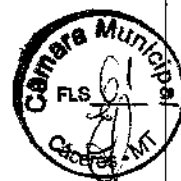
*Ementa: CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. LEGALIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA SAD E POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO (CARONAS) E SOBRE O LIMITE QUANTITATIVO PERMITIDO PARA AS NOVAS AQUISIÇÕES QUE ATUALMENTE É DE 25% - ACÓRDÃOS 475/2006 E 2.309/2006. REANÁLISE DO ENTENDIMENTO DESTA CORTE, DA POSSIBILIDADE DA ADESÃO DOS "CARONAS" EM ATÉ 100% DO VALOR LICITADO, ALEGANDO ESSA PRÁTICA PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COM BASE EM DECISÕES DO TCU. Conhecer. Responder - impossibilidade de ampliação do limite para 100% - existência do Decreto Estadual nº 7.217/2006, que regulamenta a matéria. Remessa ao consulente de fotocópias do Parecer Técnico, do Parecer Ministerial nº 3.753/2007 e do Voto do Relator. Arquivamento dos autos. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 761-7/2007"*

*\* Antiga Resolução nº 15/2007, que teve o seu nome alterado para Resolução de Consulta nº 01/2007.*

Em resumo, o Egrégio Tribunal de Contas de nosso Estado, por decisão colegiada entendeu pela possibilidade de a Administração Pública proceder a realização de adesão a ata de registro de preços, obedecidos os seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



- 1) **É ILEGAL A ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTES PÚBLICOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO ESTRANHAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
- 2) **ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO RESULTANTE NO REGISTRO DE PREÇO, NOS LIMITES FIXADOS NO DECRETO REGULAMENTADOR, A SER EDITADO PELOS ENTES (ESTADUAL E MUNICIPAIS MATO-GROSSENSES), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 15, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE MOTIVADA PELA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
- 3) **EM CASO DE SILÊNCIO NA NORMA ESPECÍFICA, MOSTRA-SE RAZOÁVEL LIMITAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATÉ 25% DO QUANTITATIVO;**
- 4) **AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO E DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS LICITANTES A ADESÃO ILIMITADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO; E,**
- 5) **OBSERVA O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APENAS AS CONTRATAÇÕES EM QUE O OBJETO CONTRATADO ATENDE QUALITATIVAMENTE AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE "CARONA".**

**2.1.2. DA PREVISÃO LEGAL PARA REALIZAÇÃO DA**

**ADESÃO:**

O artigo 22, § 9º, do Decreto Federal de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, faculta aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal:

*"Art 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*(...)*

**§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal." (gf)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A doutrinadora Rafaela de Oliveira Carvalhaes, emitiu a seguinte opinião quanto a adesão a ata de registro de preços:

*"(...) O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.*

*A adesão à Ata de Registro de Preços, por sua vez, constitui mecanismo moderno que otimiza a compra de bens e contratação de serviços pela Administração Pública federal, possibilitando o emprego eficiente dos recursos e meios humanos, materiais ou institucionais.*

**Dessa maneira, o "carona", também denominado Órgão Não Participante, constitui instrumento de gestão administrativa que privilegia os princípios da celeridade, economicidade e eficiência.**

*Percebe-se, portanto, que o novo Decreto no 7.892/2013 aperfeiçoou o instituto jurídico no âmbito federal, afinal conferiu limites às contratações de um mesmo objeto, dando novos contornos e parâmetros ao controle gerencial. (CARVALHAES, Rafaela de Oliveira. Limites à adesão indiscriminada à ata de registro de preços: estudo sob o enfoque do Acórdão nº 1.233/2012 do Tribunal de Contas da União e da nova regulamentação introduzida pelo Decreto federal nº 7.892/2013. Revista Virtual da Advocacia-Geral da União, n. 139, set. 2013. Disponível em:*

*<[http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=257461&ordenacao=1&id\\_site=1115](http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=257461&ordenacao=1&id_site=1115)> (gf)*

No âmbito federal, a Advocacia-Geral da União expediu Orientação Normativa para os órgãos jurídicos subordinados, no sentido de vedar, por órgãos públicos federais, a adesão a atas de registro de preços decorrentes de licitações realizadas por órgãos ou entes das demais esferas federativas. Vide abaixo:

**"Ementa: É vedada aos órgãos públicos federais a adesão a ata de registro de preços, quando a licitação tiver sido realizada pela administração pública estadual, municipal ou do distrito federal. (Orientação Normativa AGU Nº 21, de 01 abril de 2009)" (gf)**

O TCU recomenda que nos casos de Adesão à Ata de Registro de Preços, devam ser atendimentos concomitantemente os seguintes requisitos: 1º) formalização de termo de caracterização do objeto, previamente à contratação; 2º) justificativa contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Administração; 3º) cumprimento do § 1º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993; 4º) obediência ao § 3º, do art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001:

**TCU RECOMENDA**

**Formalidades exigidas para adesões a atas de registro de preços**  
A adesão a ata de registro de preços não prescinde de caracterização do objeto a ser adquirido, das justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração, da pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos referidos bens com os preços de mercado e do cumprimento ao limite imposto pelo art. 8º, § 3º, do Decreto nº 3.931/2001, segundo o qual é proibida a compra de quantidade superior à registrada na ata. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação autuada com base em informação da Ouvidoria do TCU, versando sobre supostas irregularidades ocorridas no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT/22ª Região). Realizada inspeção no órgão, a unidade técnica analisou uma série de processos em que veículos foram adquiridos utilizando-se 'ata de registro de preços de outros órgãos. Após aprofundado exame, sobressaíram as seguintes impropriedades: 1a) ausência de formalização de termo de caracterização do objeto, previamente à contratação; 2a) ausência de justificativa contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração; 3o) descumprimento do § 1º do art. 15 da Lei nº 8.6/1993; 4a) desobediência ao § 3º do art. 8º Decreto nº 3.931/2001, que limita o quantitativo a ser adquirido em 100% daquele registrado na ata de registro de preços, tendo sido comprados quatro veículo quando a cotação realizado pelo órgão responsável pela licitação foi referente a apenas três. Uma vez confirmadas tais irregularidades, o relator propôs e o Plenário decidiu expedir determinação corretiva ao TRT/22ª Região para futuras contratações por meio de adesões a atas de registro de preços. Acórdão nº 2764/2010 - Plenário. TC 026.542/20064.13/10/2010."

**"Ata de registro de preços - adequação do objeto**  
**TCU recomendou:**

**"[...] 9.3.1. com vistas a evitar contratações antieconômicas, nos termos do § 1º acima, expeça orientação aos interessados acerca da impossibilidade do uso da ata de registro de preços objeto do Pregão Eletrônico 29/2014 por órgãos ou entidades que não disponham do ambiente computacional e dos níveis de restrição previstos no edital da licitação [...]." Fonte: TCU.**

7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Processo TC nº 025.154/20144. Acórdão nº 3423/2014 -  
Plenário. (gf)

Colha-se ainda os seguintes precedentes do E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre adesão à ata de registro de preço:

**12.7) Licitação. Ata de registro de preços. Adesão por órgão não participante.**

*A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão da administração pública que não tenha participado da licitação originária está condicionada à comprovação dos requisitos previstos no art. 22, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal 7.892/2013, quais sejam: vantajosidade da utilização da Ata; realização de consulta formal ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão e sua respectiva anuência; e aceitação formal do fornecedor beneficiário da Ata. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques. Acórdão nº 53/2015-SC. Julgado em 07/07/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 20/07/2015. Processo nº 2.254-3/2014). (grifamos)*

**12.8) Licitação. Ata de registro de preços. Adesão. Procedimentos. Nos processos de adesão a Registro de Preços promovido por outro órgão ou entidade públicos, a Administração deve comprovar, além dos requisitos previstos na legislação do detentor da respectiva Ata: se a modalidade licitatória adotada no registro de preços é compatível para a contratação do objeto registrado; se há efetiva e estrita identidade entre o objeto pretendido pelo aderente e aquele registrado; e, se há vantajosidade econômica da adesão, em detrimento da realização de licitação própria. (Representação de Natureza Interna. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 90/2015-SC. Julgado em 04/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 31/08/2015. Processo nº 15.056-8/2014). (grifamos)**

Portanto, o E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além das Resoluções de Consulta 16/2009 e 01/2007 admite a contratação por órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preço, desde que:

1) **Integralização do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou o Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 ao Edital;**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2) *A Administração deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na legislação do detentor da respectiva Ata;*

3) *Deve ainda comprovar se a modalidade licitatória adotada no registro de preços é compatível para a contratação do objeto registrado.*

4) *E ainda se há efetiva e estrita identidade entre o objeto pretendido pelo aderente e aquele registrado.*

5) *Por fim, deve restar demonstrada se há vantajosidade econômica da adesão, em detrimento da realização de licitação própria.*

6) *Demonstração de respeito aos limites quantitativos previstos no Termo de Referência e no Edital.*

Passemos a análise desses requisitos.

**1. *Integralização do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou o Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 ao Edital:***

A orientação técnica do TCE/MT, é que havendo silêncio da norma local, deve ser aderido apenas o quantitativo de 25%.

Caso contrário a adesão pode ser total, respeitando-se as demais regras inerentes a esse tipo de contratação uma vez que pode o município, se não possuir suas regras específicas de licitação no tocante a matéria, integralizar no edital, norma federal ou estadual através do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou o Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006.

Analisando o edital lançado pela Autarquia Águas do Pantanal, verifica-se que o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, foi integralizado, fazendo parte do certame.

**2. *A Administração deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na legislação do detentor da respectiva Ata:***

Pelo que se vê dos documentos juntados aos presents autos, o processo licitatório realizado pela Autarquia Águas do Pantanal, trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços, sendo os objetos licitados comuns, seguindo os trâmites legais, sendo que, ao final a ARP foi publicada no diário oficial do município (site da AMM), razão pela qual, até o momento, não há apontamentos a serem feitos sobre este requisito.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. Deve ainda comprovar se a modalidade licitatória adotada no registro de preços é compatível para a contratação do objeto registrado.

O **pregão** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

É o que dispõe o **DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.**, também integralizado ao edital mencionado:

*“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.*

*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.*

*§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

*§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.*

*§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.*

*§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.*

*§ 5º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante celebração de termo de adesão.*

*Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.*

*§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

*§ 2º No caso de pregão promovido por órgão integrante do SISG, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.*

*§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.*

*§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

*§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

*§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 2º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras integrantes do SISG deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente."

Portanto, este item também restou demonstrado.

**4. Se há efetiva e estrita identidade entre o objeto pretendido pelo aderente e aquele registrado.**

Conforme frisamos alhures, em uma consulta a publicação do Diário Oficial do Município, colacionada por cópia nos presentes autos, onde consta a Ata de Registro de Preços que se quer aderir, verifica-se que não há descrição do **item 51**, há apenas descrição até o **item 50**, conforme se vê do documento de fls. 22.

Assim, orientamos ao Setor competente, que seja impresso o edital na íntegra e colacionado o mesmo no presentes autos, constando o item 51, que está colacionado à pág. 32 do edital e 220 do processo licitatório, a saber:

51	04	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMORIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3.5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATIVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VIDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERA POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATIVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.
----	----	----	--

**5. Deve restar demonstrada se há vantajosidade econômica da adesão, em detrimento da realização de licitação própria.**

A justificativa demonstrando a vantajosidade para a Câmara Municipal de Cáceres em fazer a adesão à ata de registro de preços, encontra-se descrita no Termo de Referência de fls. 34, o qual afirma: "2. DA JUSTIFICATIVA – 2.1. Devido ao aumento significativo do quadro funcional e a da criação de novas secretarias no Legislativo, faz-se necessário a aquisição de Desktopes, para que se mantenha a continuidade nos serviços públicos, presando pela eficiência e eficácia das atividades. A compra dos Desktops com



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*configurações core 17, com 8GB de memória e 1TB de HD, é vantajoso, pois além de obter máquinas com alto desempenho, já que se trata de órgão público e que exige uma demanda de processamento eficiente e um potencial de armazenamento alto, os desktops tornam-se vantajosos devido ao preço que foi cotado, pois normalmente os desktops Core 15 (processadores inferiores, ao que se pretende adquirir), estão com preços superiores (como pode ser analisado em anexo), totalizando uma economia de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), pois cada um possui uma diferença de R\$ 33,00 (trinta e três reais). Sem contar na potencialidade do equipamento, que é inferior ao adquirido. Como comprovado acima, a adesão a esta Ata torna-se vantajosa em todos os aspectos que subsidiam os princípios da eficiência e da economicidade.”.*

Nesse contexto, verifica-se que fora cumprido formalmente o requisito em questão.

**6. Demonstração de respeito aos limites quantitativos previstos no Termo de Referência e no Edital:**

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, previu a necessidade de que o edital da licitação destinada a registro de preços preveja estimativa de quantitativos a serem adquiridos por órgãos não participantes do certame, senão vejamos:

*“Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:*

*(...)*

*III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;” (gf)*

O artigo 22, § 4º, do mesmo decreto federal prevê que:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*(...)*

*§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.” (gf)

Trata-se de previsão legal destinada a obstar a prática, até então corrente, de adesão ilimitada e tardia à ata de registro de preços (carona), que permitia burla ao imperativo constitucional de licitar.

Com relação a este tema, o Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso já se pronunciou, na Resolução de Consulta nº 16/2009, ao entender que **a adesão ilimitada à ata de registro de preços afronta os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes** (item 3):

*“Resolução de Consulta nº 16/2009 (DOE, 07/05/2009). Licitação. Registro de Preços. Adesão à Ata pelo “carona”. Possibilidade, desde que observados os limites legais. 1. Admite-se a contratação por órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preços, nos limites fixados no decreto regulamentador, a ser editado pelos entes (estadual e municipais matogrossenses), nos termos do disposto no artigo 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, desde que motivada pela economicidade e eficiência para a Administração Pública. 2. **Em caso de silêncio na norma específica, mostra-se razoável limitar a adesão à Ata de Registro de Preços em até 25% do quantitativo.** 3. **Afronta os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes a adesão ilimitada à ata de registro de preços.** 4. Observam o princípio da eficiência apenas as contratações em que o objeto contratado atende qualitativamente as necessidades do órgão ou entidade “carona” (gf)*

Dando interpretação aos dispositivos citados, o TCU vem entendendo que a ausência de previsão de estimativa de quantitativos a serem adquiridos por entidades não participantes da licitação **impede a adesão à ata.**

Nesse sentido, foi proferido o Acórdão nº 213/2013-Plenário e, mais recentemente, o Acórdão nº 855/2013-Plenário, do qual se transcreve o seguinte trecho:

*“15. No entanto, considerando que duas das exigências editalícias não estão em perfeita sintonia com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520/2002 e com a jurisprudência desta Corte de Contas, e que outra exigência ainda carece de análise mais detida por parte da Sefti, entendo que deva ser determinado à Universidade Federal de Viçosa que se abstenha de autorizar*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



*adesão à ata de registro de preços. 16. Ad argumentandum, ainda que não houvesse previsão expressa no acórdão a ser prolatado, a sobredita vedação de adesão à ata por parte dos chamados “caronas” (órgãos não participantes) estaria implícita por força do art. 9º, III, c/c o art. 22, § 4º, ambos do novel Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos: “Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo: (...) III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; (...) Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. (...) § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.” 17. No caso concreto, considerando que o edital não estimou as quantidades a serem a adquiridas pelos “caronas”, vedada está a adesão à ata.” (gf)*

Logo, o Tribunal de Contas da União, manifestou-se contrário à adesão ilimitada à Ata, por parte de outros órgãos, bem como alertou sobre o risco dessas contratações, considerando que muitas vezes não atendem ao interesse da Administração Pública, conforme exposto na jurisprudência acima.

Nesse comenos, a atual jurisprudência do TCU restringe à adesão à ata de registro de preços se o edital não trazer os limites quantitativos para os aderentes, sendo esta uma causa obstativa da adesão.

O Município de Cáceres não possui norma específica sobre a matéria em estudo.

Por outro lado, na esfera estadual mato-grossense, possui o instrumento regulamentador (Decreto nº 7.217/2006, no art. 86, § 2º), que inicialmente estabeleceu como limite os mesmos 25% postos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou seja, as quantidades adquiridas pelo “carona” não poderiam exceder esse percentual:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*"Art. 86. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos de outras esferas de Administração, não participantes da licitação, mediante prévia e autorização expressa da Secretaria de Estado de Administração.*

(...)

**§ 2º Em todos os casos as quantidades adquiridas não poderão exceder ao estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.** (gf)

O § 2º do referido artigo, foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 86 (omissi)*

(...)

**§ 2º As aquisições ou contratações a que se refere este artigo são independentes e não poderão exceder individualmente, por órgão, entidade ou Poder da Federação, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.** (Nova Redação dada pelo Decreto nº 2.134, de 03 de setembro de 2009, publicado no DOE nº 25.153)"

A Lei 8.666/93, aplicável no pregão feito pela Autarquia Águas do Pantanal, prevê em seu artigo 65, § 1º:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

(..)

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**"

Consta no Edital da Autarquia Águas do Pantanal, às fls. 75, item 20.5 e seguintes que:

16



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

derão ser registrados outros preços

20.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

20.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificação do produto e quantitativo do item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados

20.5.2. Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.3. Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 20.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

20.5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.5.6. Ao órgão não participante compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

20.5.7. O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

20.6. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

20.6.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas

20.6.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro

20.6.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas.

20.6.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por item

20.6.5. O prazo de validade de registro de preço

20.6.6. Descrição das condições quanto aos prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor

20.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens

20.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

20.9. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

20.10. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

20.10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

20.10.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.10.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.10.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento

20.10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.10.4. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão solicitante.

20.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo setor de Licitações da ÁGUAS DO PANTANAL.

20.12. A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM  
<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

O item 20.5.2. prevê que a adesão por órgão ou entidade não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório:

20.5.2. Caberá à Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.3. Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 20.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

Assim:

- 1) **Considerando** a não regulamentação pelo Município de Cáceres, quanto aos limites de seus órgãos para Adesão à Ata de Registro de Preços;
- 2) **Considerando** que o Edital da Autarquia Águas do Pantanal integralizou o decreto federal e previu a possibilidade de adesão limitada aos produtos registrados no Pregão Presencial no valor de 100% dos quantitativos registrados, por cada órgão;

18



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3) **Considerando** que a jurisprudência pacificada no TCU e também no TCE/MT, vedam expressamente a adesão ilimitada a Ata de Registro de Preços;
- 4) **Considerando** as necessidades de compras dos materiais indicados por parte desta Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Assim, considerando que houve anuência dos órgãos responsáveis pela realização do certame e administrador da Ata de Registro de Preços, conforme consta dos ofícios de fls. 42 e 54/55, resta preenchido este requisito.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A certidão de fls. 31 consta dotação orçamentária de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para se fazer a aquisição pretendida.

**4. CONCLUSÕES:**

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina que:

- a) **seja impresso o edital na íntegra** e colacionado o mesmo no presentes autos;
- b) Pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos.

É o nosso parecer que submetemos à apreciação superior.

Cáceres/MT, 05 de abril de 2018.

**Emerson Pinheiro Leite**

OAB/MT 19.744/O

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 180/2017



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**  
Processo Administrativo Protocolo nº 180/2017  
**EDITAL COMPLETO**

Regido pelas Leis Federais nºs. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 3.555/2000, Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações vigentes, e, principalmente, pelas cláusulas e condições do presente Edital.

MODALIDADE →	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO →	MENOR PREÇO
OBJETO →	Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de informática, visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal de Cáceres-MT, na quantidade e especificações detalhadas no item 2 do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I).
VALIDADE DA ATA →	12 MESES

### 1. PREÂMBULO

1. O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 016/2016, de 20/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 21/09/2016 e Portaria nº 011/2017, de 16/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 17/03/2017 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nºs 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Federais nºs 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações vigentes, bem como, e especialmente, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da autarquia ÁGUAS DO PANTANAL, nomeado(a) Pregoeiro(a) pela Portaria nº 16/2016, de 21/09/2016, e sua equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica do Bolsa Licitações e Leilões - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.aguasdopantanal.eco.br](http://www.aguasdopantanal.eco.br).

1.2.1. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir do dia 13/10/2017
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir do dia 27/10/2017 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Dia 27/10/2017, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 27/10/2017, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>	



**Águas do  
Pantanal**  
Serviço de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 168/2017**



1.2.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do cartame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e componentes de Informática, visando atender as demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. Sistema de Registro de Preços - SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras;

3.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

3.3. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.3.1. Fica esclarecido que o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio do Presidente de sua Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

4.2. A declaração feita relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas do ramo pertinente aos objetos licitados, inclusive as enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais alterações, o que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como da Legislação aplicável.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou con-



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 180/2017



tratar com a Administração, desde que o ato tenha sido punido mediante publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo respectivo Órgão;

c) Empresas que estejam sob recuperação judicial, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Autarquia, bem como da Prefeitura Municipal de Cáceres.

4.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejara as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4.8. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), opção "Acesso Identificado", observadas as datas e horários limites estabelecidos.

4.9. Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 9.2, 9.7 e 9.7.2, deste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

5.3.1. A Proponente deverá apresentar juntamente com as exigências da Proposta de Preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular (com firma reconhecida em Cartório), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, este deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório.

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração particular, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado), ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador legalmente constituído.

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, demonstrando compatibilidade com o objeto desta Licitação.

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017**

- 5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da legitimidade da diretoria em exercício;
- 5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no Edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, na forma da Lei;
- 5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;
- 5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;
- 5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e na Lei complementar 147/2014;
- 5.7.1. A não declaração da licitante em referência a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Complementar nº. 147/2014, caso se enquadra, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA;
- 5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais do certame;
- 5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que comprovadamente por terceiros;
- 5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser prontamente comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. Anexar obrigatoriamente e exclusivamente a proposta no sistema BLL, devendo ser utilizado apenas arquivos na extensão "PDF".
- 6.1.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua Proposta de Preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua Proposta de Preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;
- 6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), bem como as constantes do Anexo I - TERMO DE REFERENCIA deste Edital, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

- 6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão todas rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 6.6.1. Para tais efeitos, considera-se mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 6.8.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo obrigatoriamente expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, sendo aceitos apenas valores abaixo ou igual ao estimado. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como os impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 6.8.2. Deverão estar de acordo com as especificações do objeto, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO. É vedada toda e qualquer identificação da empresa licitante.**
- 6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedada a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando assim exigido pelo Edital;
- 6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inequívoca, bem como prazos e local de entrega, sob pena de desclassificação;
- 6.9. A Proposta de Preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.10. O Preceito(a) verificará as propostas de preços registradas no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.11. É obrigatória a apresentação da MARCA E MODELO do objeto; a não apresentação causará a desclassificação;
- 6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema, de acordo com a proposta, sob pena de desclassificação;
- 6.13. A simples participação neste certame implica em:
- 6.13.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, comendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 6.13.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, exclusivamente por meio das opções abaixo;

7.1.1. A petição poderá ser encaminhada, contendo os documentos necessários de qualificação do Peticionante, via e-mail: [licitacoes@aguasdo pantanal.eco.br](mailto:licitacoes@aguasdo pantanal.eco.br) e pelos Correios, devendo o(s) original(is) ser(em) enviado(s) ao Protocolo Geral da Autarquia ÁGUAS DO PANTANAL - Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT: Rua Antonio João, esquina com Rua Voluntários da Pátria, s/n - Centro, Cáceres-MT, CEP: 78200-000, dirigida ao(a) pregoeiro(a), ou diretamente na Sede da Autarquia - Setor de Licitações, nos seguintes horários: das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30hs (horário local).

7.1.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), e devidamente identificado com nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos, com qualificação, endereço e número de telefone para contato;

7.2. Se procedente e acolhida a petição, os vícios do Edital serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, resguardada a conveniência e interesse da administração;

7.2.1. Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, permanecem mantidas as condições originalmente previstas neste Edital.

7.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ou seja, que vise tão somente o retardamento da execução do certame, ensejara a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 pela autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

7.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6. As respostas as dúvidas formuladas, bem como as informações que se tomarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

7.6.1. **TERMO DE RETIFICAÇÃO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

7.6.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7.6.3. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ou **NOTA DE ESCLARECIMENTO** no site oficial da licitação [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

7.6.4. Apenas serão respondidos os esclarecimentos devidamente formulados, na forma da seção 7 deste Edital, sendo que eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, seja para os servidores da CPL, bem como ao(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.





Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 158/2017



## 8. DA SESSÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.2.1 do presente Edital, e em conformidade com as demais disposições aqui estabelecidas. A Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade e em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

8.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço UNITÁRIO POR ITEM, e o tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, devendo o(a) Pregoeiro(a), realizá-lo em conformidade com o tipo de licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório e em sessão ou reunião do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele, conforme a conveniência da administração.

8.4.1. O julgamento da Proposta de Preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.4.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

8.5. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo, mediante prévio agendamento.

8.7. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas pelas quais ocorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, que se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão.

8.8. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.9. Não será motivo de desclassificação a ocorrência de simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços, que não venha a causar prejuízo para a Administração Pública e que não macule os direitos dos licitantes.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Somente as licitantes que apresentarem Proposta de Preços em consonância com o que dispõe o Edital, poderão apresentar lances para o(s) item(s) cotado(s), e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

9.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERENCIA do presente Edital.

9.2. A abertura e fechamento da fase de lances via internet, serão feitos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3. As licitantes poderão ofertar lances menores e sucessivos, observado o horário fixado, e as regras de sua aceitação.

9.4. A licitante somente poderá ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**Aguas do Pantanal**  
Comissão Permanente de Licitação



136

**FREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 169/2017**

- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).
- 9.8. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 30 (trinta) minutos, determinado pelo(a) Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos; findo este, o item estará automaticamente encerrado, não sendo possível sua reabertura.
- 9.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 9.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente de perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 9.10. A ausência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 9.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, as quais assim se declararem em campo próprio do sistema ao inserir suas propostas de preços, serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.
- 9.12. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.
- 10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.
- 10.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).
- 10.2. Cumprida as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação das empresa(s) classificada(s) com menor(es) lancee, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 10.3. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta de Preços subsequente e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma Proposta de Preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).
- 10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



**Aguas do Pantanal**  
Serviços de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 150/2017



## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1)

- 11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, prevalecerão as descritas no ANEXO I (DESCRIÇÃO);
- 11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;
- 11.2.1. Em todas as folhas deverá constar o caminho padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas em que já tenham sido impressas essas informações, preferencialmente com índice, indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, além de todas as folhas sequencialmente numeradas;
- 11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital;
- 11.4. As propostas de preços deverão conter, sob pena de desclassificação:
- 11.4.1. Indicação do Local e prazos de entrega, conforme exigência deste Edital;
- 11.4.2. As especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores, unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;
- 11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedada a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, desde que não seja assim exigido pelo Edital;
- 11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabeleça o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERENCIA - Anexo I do presente Edital;
- 11.4.6. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS (quando for o caso), considerando para todos os efeitos fiscais o Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, na condição de comprador/destinatário final;
- 11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;
- 11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- 11.7. O envio da Proposta de Preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.8. A proposta de preços contendo as exigências deste Edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via e-mail - [licitacoes@aguasdotpantanal.eco.br](mailto:licitacoes@aguasdotpantanal.eco.br)
- 11.9. É DE PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- 11.10. O original da Proposta de Preços atualizada e os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada (observada a natureza e a exigência de original), contendo as determinações deste Edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebida (Data de chegada dos documentos no CPL) na sede da ÁGUAS DO PANTANAL Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres - Setor de Licitações, Rua Antônio João, esquina com Rua Voluntários da Pátria, s/n - Centro - CEP 78200-000 - CACERES-MT, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta.



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017



198

11.10.1. Caso a empresa envie o original da Proposta de Preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identifique o envelope com o número do referido Pregão, para que a CPL possa transmiti-lo ao(a) Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO: Autarquia ÁGUAS DO PANTANAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**  
**DATA/HORA: 27/10/2017 ÀS 09:30 HS**  
**PREGOIRO OFICIAL: RONALDO DE LIMA**

11.10.2. Os documentos da Proposta de Preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indelével, distinto e separado, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) da CPL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirige e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de Propostas de Preços (Envelope 1) poderá conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitidas palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As Propostas de Preços apresentadas fora da data e horário previsto conforme Edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidas.

**11.10.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VINGULARÁ O SEU AUTOR AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES INERENTES AO CERTAME**

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. Leitura obrigatória do item 5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO.

12.1.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à Plataforma de Pregão Eletrônico - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, no site [www.bicompras.org.br](http://www.bicompras.org.br) até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

12.1.2. A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio da prévia e regular inscrição cadastral no aplicativo [www.bicompras.org.br](http://www.bicompras.org.br) antes do horário da abertura do certame, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O credenciamento tempestivo do licitante junto ao [www.bicompras.org.br](http://www.bicompras.org.br) é condição sine qua non para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

b) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados na Seção 14.

**12.1.3. É DE PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**

12.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bicompras.org.br](http://www.bicompras.org.br). Deverá a licitante apresentar juntamente com as exigências da Proposta de Preços deste Edital.

12.2.1. Para habilitação neste certame, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no item 13.

12.2.2. Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, compatível com o objeto desta Licitação.

12.2.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gêrante, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados do Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Motorista ou outro) em cópia autenticada em cartório.



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 2502017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017

12.2.4. Se a empresa se fizer representar por procurador, far-se-á necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.2.5. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação ao certame, as empresas arrematantes deverão sob pena de inabilitação apresentar a seguinte documentação de habilitação em plena validade:

#### 13.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 13.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

c.1) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d.1) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i). No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 as exigências conterão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma.

- j) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 13.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos da sociedades anônimas;
- a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- a.6) - Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital - ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
  - II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
  - III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
  - IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
  - V. Termo de Autenticação da Junta Comercial;
- b.) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Comissão Permanente de Licitações  
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

b.1.) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

c) Considerando que a presente licitação objetiva o registro a preço, sem obrigatoriedade de contratação, e riscos para administração, as empresas licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado ou do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance), o que for menor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de inabilitação.

13.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá (ão) obrigatoriamente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

13.1.4.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

Devem, quando aplicáveis, ser observadas e atendidas, no fornecimento do (s) referido (s) produto(s), as disposições:

13.1.5. Documentação Complementar:

13.1.5.1 As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a). Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo - Anexo VI).

a1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b). Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (a) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo - Anexo VI).

c). Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 84/90). (Modelo - Anexo VI).

d). Deverá declarar que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações (Modelo - Anexo VI).

e). Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações. (Modelo - Anexo VI).

13.2 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

13.3. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados pelos Correios no endereço: ÁGUAS DO PANTANAL, Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-Sector de Licitações, Rua Antônio João, esquina com a Rua Voluntários da Pátria, s/n - Centro - CEP 78200-000 - CACERES-MT, ou protocoladas diretamente no Protocolo Geral da Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão.

13.4. Em caso de envio da documentação via Correios, a empresa vencedora deverá encaminhar no endereço eletrônico e-mail [licitacoes@aguasdopantanal.scn.br](mailto:licitacoes@aguasdopantanal.scn.br), o comprovante de postagem, dentro do prazo máximo de



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1602517

05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), com vistas a constatação do cumprimento do prazo exigido, sob pena de inabilitação.

13.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser enviado/protocolado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ÓRGÃO: ÁGUAS DO PANTANAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**  
**DATA/HORA: 27/10/2017 ÀS 09:30 HS**  
**PREGOEIRO OFICIAL: RONALDO DE LIMA**

13.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- c) O (s) atestado (s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial(is) da licitante.

13.7. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, sob pena de INABILITAÇÃO.

13.7.1. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.8. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente inabilitada.

13.10. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.11. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a (s) dúvida (s).

13.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

13.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

13.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 ou Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

13.15. Aquela que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeita às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

#### 14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pelas Leis Complementares Federais nºs. 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar no Ato do Credenciamento:

14.1.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:





Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1602617

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006/147/2014.
- c) Certidão da Junta Comercial atualizada.
- 14.1.2. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:
- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006/147/2014.
- c) Certidão da Junta Comercial atualizada.
- 14.2. A não apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores, configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.
- 14.3 Após a fase de lances, se configurará "empate lícito" quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.
- 14.4 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.
- 14.5 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema ou Pregoeiro (a), decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 14.5.1 Havendo outras licitantes que se enquadram no condição dos itens anteriores, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 14.7 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
- 14.8 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinando campo próprio na fase de credenciamento.
- 14.9 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis (conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 15. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

- 15.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:
- 15.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 15.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

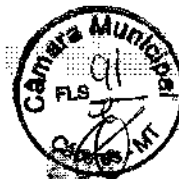
## 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor.



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1602017



16.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital, e seja declarado vencedor.

16.3. Adamação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

16.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto a intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a), devidamente motivada se houver manifestação positiva nesse sentido.

16.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo.

16.6. Registro na Ata da Sessão pelo(a) Pregoeiro(a) e publicação da referida no site.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida a convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o(a) Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

17.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar.

17.1.2. Ordenar a reificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento.

17.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório.

17.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

17.2 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) minutos, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para protocolarem as razões do recurso na CPL em original ou autenticada, com todas as páginas rubricadas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro(a) ao vencedor.

18.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site - mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá a autoridade competente para homologar o resultado da licitação e determinar a contratação.

18.5. De todos os atos e decisões do(a) Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso.

18.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico.

b) Defamar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017



- 18.6.1. Os recursos de que tratam este item deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 18.6.2. As intimações dos atos referidos no Edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bli.compras.org.br/>;
- 18.6.3. Interpostos os recursos de que trata o item 18.6 deste Edital, serão publicados no site oficial da licitação [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) para conhecimento dos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;
- 18.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;
- 18.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso;
- 18.7. Na contagem dos prazos recursais exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;
- 18.8. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de Licitações, ÁGUAS DO PANTANAL Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres, Rua Antônio João, esquina com Rua Voluntários da Pátria, s/n - Centro - CEP 78200-000 - CACERES-MT.
- 18.9. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta de Recursos Próprios, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Forte de Recursos
04.18.01	17.122.1101.2211	44.90.52	100
04.18.01	17.122.1101.2211	33.90.30	100

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Comissão de Licitações da Autarquia ÁGUAS DO PANTANAL convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.
- 20.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 20.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.
- 20.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição(ões) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento do(s) produto(s), em igualdade de condições.
- 20.4. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas a legislação, observando-se o seguinte:
- 20.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da ÁGUAS DO PANTANAL, <http://www.aguasdopantanal.org.br>, bem como através de publicações no Diário Oficial



Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017**



Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

20.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

20.4.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

20.4.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

20.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificação do produto e quantitativo do item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

20.5.2. Caberá à Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.3. Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 20.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.5.6. Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.5.7. O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

20.6. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

20.6.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

20.6.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro.

20.6.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas.

20.6.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por item.

20.6.5. O prazo de validade de registro de preço.

20.6.6. Descrição das condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

20.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

20.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017



- que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.9. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.10. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de
- 20.10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 20.10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 20.10.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 20.10.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 20.10.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 20.10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 20.10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 20.10.4. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão solicitante;
- 20.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo setor de Licitações da ÁGUAS DO PANTANAL;
- 20.12. A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

## 21. DO CONTRATO E DE SUA VIGÊNCIA

- 21.1. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para entrega dos produtos, objeto desta licitação.
- 21.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.
- 21.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, no prazo de 05 (cinco) dias após regular intimação, além das penalidades cabíveis, será aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observado a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 21.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada.
- 21.5. Se as condições referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será rescindido o contrato e além das penalidades cabíveis, e serão chamados outros licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.



Comissão Permanente de Licitação

**FREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO" PROTOCOLO Nº 160/2017**

21.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

21.7. A divulgação do edital do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

**22. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DO MATERIAL LICITADO**

22.1. Os objetos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas e legislação vigentes.

22.2. A especificação dos objetos pretendidos encontra-se definida no quadro abaixo:

			ESPECIFICAÇÃO
01	30	UN	TECLADO USB TECLADO DE ALTISSIMA QUALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MARCAS GÊNICAS. O TECLADO DEVERÁ POSSUIR 104 TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E QUE SUPOREM MAIS DE DEZ MILHÕES DE CLIGUES. DEVERÁ TER UM PADRÃO DE TECLAS ABNT2 BRASILEIRO COM "C". DEVERÁ POSSUIR SUPORTES INCLINÁVEIS, ROBUSTOS E AJUSTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
02	03	UN	CABO HDMI MACHO DE 10 METROS, PERMITINDO CONECTAR APARELHOS DE DVD, SINTONIZADORES DE HDTV, TELEVISORES, ENTRE OUTROS COM TECNOLOGIA COMUM OU 3D. PERMITE TRANSMITIR SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAIS JUNTOS EM UM ÚNICO CABO. DEVERÁ SER NA VERSÃO 1.4 COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080. DEVERÁ SUPORTAR FORMATOS DE ÁUDIO DIGITAL LOSSLESS AUDIO COMO O DTS HD, DOLBY TRUE HD, DOLBY DIGITAL E SUPER AUDIO CD. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES BLINDADOS DE ALTO DESEMPENHO COM ENCAIXE PRECISO SEM FOLGAS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA DEEP COLOR QUE PERMITE HDTVS PASSEM DE MILHÕES DE CORES PARA BILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 10 METROS. DEVERÁ SER DE COR PRETA. DEVERÁ SUPORTAR AS RESOLUÇÕES DE 480P / 720P / 1080P E 3D. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
03	20	UN	FILTRO DE LINHA PARA CONECTAR 8 TOMADAS ATERRADAS AO MESMO TEMPO, DE FORMA SEGURA; DEVERÁ SER NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL; DEVERÁ TER O CABO CERTIFICADO PELO INMETRO; DEVERÁ TER FUSÍVEL DE SEGURANÇA PARA PROTEGER OS EQUIPAMENTOS CONTRA PICOS DE ENERGIA; DEVERÁ SER ANTICHAMAS; DEVERÁ SER NA COR PRETA; DEVERÁ SUPORTAR CARGA ELÉTRICA TOTAL ATÉ 10A; DEVERÁ TER UM CABO DE 1,50M; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 3,6 X 9 X 19,2 CM. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO



**Aguas do Pantanal**  
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTÓCOLO Nº 180/2017

			SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
04	06	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DE 4GB 1333MHZ DDR3 PC310600 COM A TECNOLOGIA DDR3. FREQUÊNCIA DE ACESSO DE 1333MHZ. FUNCIONA EM TODAS AS MÁQUINAS QUE NECESSITEM MEMÓRIAS DDR3 1333MHZ. DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE VIAS DO MÓDULO DE 240 VIAS E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
05	03	CX	CABO DE REDE CM, CAT5E, CADA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M) NA CAPA DO CABO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASET/100BASETX/1000BASETX. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA NA COR AZUL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 20°C A +60°C. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAM OS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
06	35	UN	NOBREAK CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 600 VA, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO DC START, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, AUTOTESTE, AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS, TOMADAS: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, LED COLORIDO, INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, FUSÍVEL, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.
07	01	UN	ROTEADOR DE NÚCLEO COM INTERFACE TOTALMENTE GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE WEB (HTTP) OU SOFTWARE PROPRIETÁRIO, OU ACESSO REMOTO (SSH/TELNET) OU SNMP E VIA LINHA DE COMANDO CLI, SISTEMA OPERACIONAL MIKROTIK LEVEL 6.
08	06	UN	HARD DISK DE 7200 RPM, CAPACIDADE DE 1,0 TB E INTERFACE SERIAL ATA III QUE POSSIBILITA A LEITURA E GRAVAÇÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ 6GBPS/S. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16 MB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) QUE ACELERA E PROLONGA A VIDA ÚTIL DO HD. DEVERÁ TER UM TEMPO DE LATÊNCIA MÉDIA DE 4,16 MS, TEMPO MÉDIO DE LEITURA < 8,5 MS E TEMPO MÉDIO DE GRAVAÇÃO < 8,5 MS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
09	35	UN	BATERIA DE LITHIUM EM FORMATO DE BOTÃO CR2032, 3 VOLTS. DEVERÁ



**Aguas do Pantanal**  
Serviço de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017



			OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
10	04	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS. COMUTADOR ETHERNET COM PELO MENOS 48 PORTAS GIGABITETHERNET. MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 176 GBPS. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 130 MILHÕES DE PPS (PACOTES POR SEGUNDO) EM NÍVEL 2 (MODELO OSI). SUPOSTAR MÓDULOS DE 10 GBE. OPERAÇÃO FULL DUPLEX, EM PORTAS 1000BASE-T COMUTADAS, FORNECENDO ATÉ 2000 MBPS DE LARGURA DE BANDA PARA ESTAÇÕES TERMINAIS, SERVIDORES E ENTRE SWITCHERS.
11	35	UN	MOUSE USB DE ALTISSIMA QUALIDADE. NÃO SE RÁ ACEITO MOUSE DE MARCAS GENÉRICAS. DEVERÁ TER UMA RESOLUÇÃO DE 2000 DPI, DURABILIDADE DE MAIS DE CINCO MILHÕES DE CLIQUES. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB COM UM CABO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
12	01	UN	SCANNER ALTA CAPACIDADE DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR SENSOR CMOS CIS; POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 500PPP; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E A CORES: 60 PPM/120 IMP; CLICO DE TRABALHO: NO MÍNIMO 6.500 DIGITALIZAÇÕES/DIA. SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: NO MÍNIMO 80 FOLHAS (80 G/M <sup>2</sup> ); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA. CORREÇÃO DE DESVIO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL, RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, CORREÇÃO DE SOMBRA, MULTISTREAM, CURVA DE GAMA PREDEFINIDA, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO CADERNO, CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, PATCH CODE, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO (APENAS WINDOWS), MELHORAMENTO DE MARGENS, SOFTWARE INCLUSO; CONTROLADOR ISIS (WIND OWS 2000XP PRO/XP HOMEVISTA/7/8); ECOPY PDF PRO OFFICE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
13	02	UN	APRESENTADOR DE SLIDES LASERPOINT. DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA CONTROLE DA APRESENTAÇÃO. DEVE PERMITIR O DESLOCAMENTO POR TODA A SALA, POIS CONTA COM ALCANCE DE ATÉ 15 METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2.4. DEVE POSSUIR UM INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, PERMITINDO SABER EXATAMENTE QUANDO TROCALAS. DEVERÁ POSSUIR APONTADOR A LASER VERMELHO





Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTÓCOLO Nº 180/2017

			COM INDICADOR DE LED. DEVERÁ SER PLUGANDPLAY, NÃO NECESSITANDO DE SOFTWARE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. O RECEPTOR DEVERÁ SER CONECTADO ATRAVEZ DE CONEXÃO USB. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MICROSOFT WINDOWS 8.1, WINDOWS7, WINDOWS VISTA E WINDOWS XP TANTO NAS VERSÕES 32 BITS COMO 64 BITS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DUAS PILHAS AAA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
14	40	UN	MONITOR DE 20 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO POR PEQUENAS PARTÍCULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 46 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90° NO SENTIDO HORÁRIO. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 C D/M² PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA FONTE EXTERNA. DEVERÁ POSSUIR OS BOTÕES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING. E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
15	05	UN	MEMÓRIA 16 GB IBM 3630 M4
16	06	UN	NOTEBOOK COM TELA DE 15.6 POLEGADAS TRUE LIFE. DEVERÁ SER EQUIPADO COM A 5ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I55200U (2.2 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 2.7 GHZ, CACHE DE 3MB). DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8 GB SINGLE CHANNEL, DDR3, 1600MHZ (1X8GB) E COM ISSO DEIXANDO UM SLOT DISPONÍVEL PARA POSSÍVEL UPGRADE DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR DISCO RÍGIDO SATA DE 1 TB E 5400 RPM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE WINDOWS 8.1 VERSÃO 64BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DRIVER DE DVD EXTERNO DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE COM ACABAMENTO EM COURO QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR WIRELESS INTEL 7265



**Aguas do Pantanal**  
Serviço de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1502017



			<p>802.11AC + BLUETOOTH 4.0, BANDA DUPLA, 2x2 (2.4 GHZ &amp; 5 GHZ), DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE ION DE LÍTIU DE 4 CÉLULAS (43 WH), PERMITINDO UMA AUTONOMIA DE ATÉ 7,5 HORAS. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PORTAS: UMA PORTA HDMI 1.4A, UMA PORTA P2 PARA CONECTAR FONE DE OUVIDO. DUAS PORTAS USB 3.0, UMA PORTA USB 2.0, SECURITY SLOT, MEDIA CARD (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO) UMA PORTA ETHERNET NETWORK 10/100 RJ45. DEVERÁ POSSUIR TECLA DO RETROILUMIADO COM TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS. DEVERÁ SER NA COR PRATA. DEVERÁ VIR COM TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA. DEVERÁ VIR COM WEBCAM POTENTE DE ALTA DEFINIÇÃO (720 P), E DOIS MICROFONES DIGITAIS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
17	06	UN	<p>HD 1.0 TB SAS 6 GBPS 7.2K 3.5" HD 2 TB 7.2K, SAS-6.0 GBPS COMPATÍVEL COM SERVIDOR IBM X3530 M4 Y9790 1 TB 7.2K 6 GBPS NL SATA 3.5.</p>
18	04	UN	<p>HD EXTERNO, COM CAPACIDADE DE 1 TB (1000 GB). DEVERÁ POSSUIR PORTA SUPERSPEED USB 3.0 QUE TRANSFERE DADOS A 5 GIGABITS POR SEGUNDO, PERMITINDO UMA VELOCIDADE 10 VEZES MAIS RÁPIDAS DO QUE USB 2.0. DEVERÁ SER COMPATÍVEL TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0 DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE BACKUP AUTOMÁTICO. DEVERÁ PERMITIR PROTEÇÃO DE DADOS COM SENHA. (SOMENTE PARA WINDOWS). DEVERÁ SER ALIMENTADO DIRETAMENTE PELA PORTA USB DO PC NÃO NECESSITANDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEPARADA. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DO DISCO DUPLO COM MICRO B USB 2.0 E MICRO B USB 3.0. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM CABO USB DE NO MÁXIMO 40 CM. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 11 X 8,2 X 1,5 CM (COMPIL ARG/ALT). DEVERÁ TER UM PESO DE APENAS 194 GRAMAS. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 3.0 DE ATÉ 5 GB/S E USB 2.0 DE ATÉ 480 MB/S. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
19	01	UN	<p>ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GL. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR ART242 400MHZ. DEVERÁ POSSUIR 64 MB DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 PODENDO FAZER O BALANCEAMENTO DE DOIS A QUATRO LINKS. DEVERÁ POSSUIR LICENÇA ROTEADORES NÍVEL 4. DEVERÁ POSSUIR LEDS POWER E 5 ETHERNET LEDS. DEVERÁ PERMITIR POWER OVER ETHERNET (POE) DE 928 DC. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES 113X89X28MM. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL SYSTEM MIKROTIK ROTEADORES V5, LICENÇA NÍVEL 4. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>



**Aguas do Pantanal**  
Serviço de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017

20	04	UN	<p>DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p> <p>ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS. COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.11G/2003 - TAXAS DE 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 E 54 MBPS. COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEEE 802.1X PERMITIR A CRIAÇÃO DE ACCESS CONTROL LISTS. QUATRO PORTAS LAN 10/100 BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. UMA PORTA WAN 100BASE-TX, COM CONECTOR RJ-45. CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E TKIP, PARA FINS DE MAIOR SEGURANÇA NA AUTENTICAÇÃO, PROTEÇÃO E CONFIABILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE DISPOSITIVOS. GERENCIA ATRAVÉS DE HTTP E/OU HTTPS, COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA HTTP OU TFTP. FIREWALL DE SEGURANÇA COM FILTROS POR: URL, DOMÍNIO E TIPO DO PACOTE. CONTROLE DE ACESSO POR ENDEREÇO MAC. SERVIDOR DE DHCP INTERNO. CAPACIDADE DE INCORPORAR FUNÇÕES DE AGOSSA PARA IPSEC - PASS THROUGH. COBERTURA DE ÁREAS INTERNAS DE ATÉ 50 METROS. FONTE INTERNA OU EXTERNA, CHAVEADA OU AUTOMÁTICA. SUPORTE TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULARIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) COMPROVADA. MANUAL DO USUÁRIO COMPLETO EM PORTUGUÊS E DRIVERS DE MÍDIA ÓPTICA.</p>
21	02	UN	<p>NOBREAK SENOIDAL SMARTUPS, 3200VA (2700W). DEVERÁ POSSUIR ENTRADA 120 V E SAÍDA 120 V. FORMA DE ONDA SENOIDAL. DEVERÁ POSSUIR INTERFACES DEB RS232, USB E SMARTSLOT. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SENSIBILIDADE DE VOLTAGEM AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR ALARMES SONOROS. DEVERÁ POSSUIR REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CARGAS APÓS DESLIGAMENTO DO NOBREAK. DEVERÁ POSSUIR AUTOTESTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PARTIDA A FRIO. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GERADORES. DEVERÁ POSSUIR BATERIAS COM CONEXÃO HOTSWAP. DEVE POSSUIR GER ENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA. DEVERÁ PERMITIR NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA DE FALHAS. DEVERÁ POSSUIR DISJUNTORES REINICIALIZÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR SMARTSLOT PARA EXPANSÕES. DEVERÁ POSSUIR CARREGAMENTO DE BATERIA COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA. DEVERÁ SER NA COR PRETA. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 3200 VA (2700 W). DEVERÁ TER UM PESO LÍQUIDO DE 52,73 KG. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DO NOBREAK: 54,6 / 19,6 / 43,2 CM (PROF / LARG / ALT) DEVERÁ POSSUIR UM TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM MEIA CARGA DE 13,6 MINUTO S (1350W) E TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM CARGA TOTAL DE 5,5 MINUTOS (2700W). DEVERÁ TER TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA CONFIGURÁVEL PARA 120 VAC. DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL DE 95 % COM DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM MENOS DE 5% NA CARGA MÁXIMA. DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA) DE 4753 HZ EM 50 HZ, 5763 HZ EM 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR FATOR DE CRISTA DE ATÉ 5:1. DEVER Á POSSUIR TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL. DEVER Á POSSUIR 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (PADRÃO NOVO) COMO SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA O PLUGUE NEMA L538P E DEVERÁ VIR ACOMPANHA DO DA CONEXÃO FEMEA DO PLUGUE NEMA. DEVERÁ POSSUIR CABO DE 2 METROS. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 75-154 V. DEVERÁ POSSUIR BATERIA SELADA CHUMBOACIDO LIVRE DE</p>



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1602017

			<p>MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO. DEVERÁ VIR EQUIPADO COM CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA REC55 (4 BATERIAS DE 12 V / 18 AH) DEVERÁ POSSUIR PORTA DE INTERFACE DB9 RS232 , USB , SMARTSLOT. DEVERÁ POSSUIR 1 INT ERFACE SMARTSLOT. DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DE LED COM BARRA GRÁFICA PARA CARGA E BATERIA E INDICADORES ON LINE, TROCA DE BATERIA, SOBRECARGA, ALARME SONORO, ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA, CONFIGURAÇÃO DE DELAYS E DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA (EPO). DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM. CLASSE DE SURTO DE ENERGIA DE 320 JOULES. FILTRAGEM DE PÓ LOS MÚLTIPLOS DE RUÍDOS. PASSAGEM DO SURTO DE 0,3% IEEE : TEMPO DE RESPOSTA DE CLAMPING ZERO DE ACORDO COM UL 1449. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
22	04	UN	<p>PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 750 TI 1 GB GDDR3 OU SUPERIOR          DESCRIÇÃO: ALIMENTADO POR ARQUITETURA NVIDIA MAXWELL , A 750 OFERECE O DOBRO DO DESEMPENHO PELA METADE DO CONSUMO DE ENERGIA DAS GPUS DA GERAÇÃO ANTERIOR, TUDO POR UM PEQUENO VALOR; PARA OS JOGADORES MAIS EXIGENTES, ISSO SIGNIFICA QUE VOCÊ VAI OBTER TODA A POTÊNCIA QUE PRECISA PARA JOGAR VÁRIOS TÍTULOS MAIS QUENTES NA BELA RESOLUÇÃO 1080 HD E EM CONFIGURAÇÕES COMPLETAS; GIGABYTE CUSTOM-DESIGNED 100MM COOLER; GIGABYTE É CAPAZ DE MAXIMIZAR O TAMANHO DO VENTILADOR A 10 CM COM O MAIS RECENTE PROJETO DE RESFRIAMENTO. COM UM VENTILADOR DE 10 CENTÍMETROS, É MUITO EFICIENTE E SILENCIOSO; OC GURU LL: INTERFACE DE USUÁRIO INTUITIVA AJUDA VOCÊ FACILMENTE MODIFICAR AS CONFIGURAÇÕES IMPORTANTES E DIRETAMENTE ATUALIZAR O DRIVER E BIOS; VELOCIDADES DE CLOCK, VOLTAGEM DESEMPENHO DO VENTILADOR, E CONFIGURAÇÃO DO OSD PODE SER MONITORADO E AJUSTADO EM TEMPO REAL DE ACORDO COM A SUA PREFERÊNCIA; DADOS TÉCNICOS: PART NUMBER: GPU: GV-N75T0C-1GI 2.0; PERFORMANCE: BARRAMENTO: PCI EXPRESS 3.0 (RETROCOMPATIBILIDADE COM PADRÃO 2.0); CUDA CORES: 512; CORE CLOCK: BASE: 1033 BOOST: 1111MHZ (STANDARD:1020/1085); MEMÓRIA: QUANTIDADE DE MEMÓRIA: 1024 MB; INTERFACE DA MEMÓRIA: 128 BITS GDDRS; FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA: 5400 MHz; ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS: RESOLUÇÕES MÁXIMAS: DIGITAL: 4096 X 2160(VIA 2 HDMI) ANALÓGICA: 2048 X 1536; SLI: NÃO; CONEXÕES: 1 X DVI-I, 1 X DVI-D, 2 X HDMI; TDP: N/A; ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 400W; DIMENSÕES DA PLACA: 27 X 172 X 120 MM; SUPORTE AS TECNOLOGIAS: MICROSOFT DIRECTX 11.2 (UPGRADE PARA VERSÃO 12); NVIDIA GPU BOOST 2.0; NVIDIA ADAPTIVE VERTICAL SYNC; NVIDIA SURROUND EM 3 MONITORES; NVIDIA PHYSX; NVIDIA 3D VISION; NVIDIA CUDA; NVIDIA SHIELD; PCI EXPRESS 3.0; OPENGL 4.4; GEFORCE EXPERIENCE; NVIDIA SHIELD ; NVIDIA GAMESTREAM; NVIDIA FXAA E NVIDIA TXAA TECHNOLOGY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 32/64 BITS; WINDOWS 8 32/64 BITS; WINDOWS 7 32/64 BITS; WINDOWS VISTA 32/64 BITS;</p>



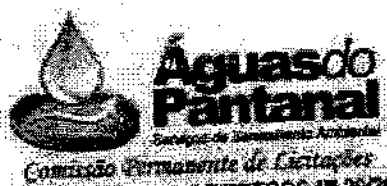
Comissão Permanente de Licitações  
 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
 PROTOCOLO Nº 1692017

23	02	UN	TESTADOR DE CABO INDICADO PARA OS MODELOS RJ45, USB E BNC. DEVERÁ POSSUIR AVISO SONORO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DEVERÁ SER ALIMENTADO POR BATERIA DE 9 VOLTS, DEVERÁ PERMITIR LEITURAS RÁPIDAS E MOSTRA AS RESPOSTAS. VISUALIZAÇÃO COM LEDS. DEVERÁ PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE CONECTADO E CRUZADO, SEM CONEXÃO E CURTOCIRCUITO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO DE PROTEÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
24	04	UN	FONTE PADRÃO ATX 350 W REAL.
25	03	UN	SWITCH DE MESA, 10/100 MBPS DE 16 PORTAS, IDEAL PARA MANTER ATÉ 16 PC A REDE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DUAL SPEED COM 16 PORTAS 10/100 MBPS RJ45 AUTO NEGOCIÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF/FULL DUPLEX. DEVERÁ TER SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO ANATEL 1472083177. DEVERÁ POSSUIR 16 PORTAS 10/100 MBPS AUTO NEGOTIATION PORTS. DEVERÁ POSSUIR LED POWER E LINK/ACT. DEVERÁ PERMITIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100 MBPS HALF DUPLEX E 20/20 0 FULL DUPLEX. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200/142/40 MM (LARG/PROF/ALT). DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ 0.15 A E SAÍDA DE 9 VDC 800 MA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
26	10	UN	PLACA DE REDE COM AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, QUE PODE SER INSTALADA EM PC'S COM SLOT DE EXPANSÃO PCIE. DEVE DISPOR DE UMA PORTA RJ45 QUE AUTONEGOCIA A CONEXÃO ENTRE 10 BASET ETHERNET E 100BASETX FAST ETHERNET E 1000 BASET. DEVE SUPOORTAR PADRÕES 802.1 E COM TECNOLOGIA IEEE 802.3AB. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE DADOS DE 2000 MBIT EM FULL/DUPLEX. DEVE POSSUIR CONTROLADORA DLG1002BC DE ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR LEDS INDICATIVOS EM VERDE DAS FUNÇÕES ACT E LINK. DEVERÁ SUPOORTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AB, 1000BASET, IEEE 802.1Q: VIRTUAL REDE LOCAL (VLANS), IEEE 802.3X, FLOW CONTROL, IEEE 802.1P, PCI 2.3. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA O MICROSOFT WINDOWS XP, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS, ESPANHOL E PORTUGUÊS, PAINEL DE PLACA DE PERFIL BAIXO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE



Comissão Permanente de Licitações  
**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"**  
 PROTOCOLO Nº 1802017

			UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
27	01	UN	KIT LOCALIZADOR DE CABOS UTP E DE TELEFONE. DEVERA PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE CABOS SEM PRECISAR DECAPAR O FIO ATRAVÉZ DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESTOJO DE PROTEÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL O NDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERA APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
28	02	UN	FONTE REDUNDANTE SERVIDOR IBM X3630-M4 8-4Y6268 HIGH EFFICIENCY PLATINUM AC POWER SUPPLY. GARANTIA 12 MESES.
29	01	UN	PROCESSADOR INTEL XEON COMPATÍVEL COM SERVIDOR IBM X3630-M4 E5-2407
30	01	UN	PROJETOR COM ENTRADA DIGITAL HDMI PARA CONTEÚDOS DE ALTA DEFINIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA VGA. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO 5 SECONDS STARTUP! APOS LIGADO. O PROJETOR LEVA APENAS 5 SEGUNDOS PARA FICAR PRONTO PARA QUALQUER APRESENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA COM DURABILIDADE DE 4000H EM ALTO BRILHO E 5000H EM MODO ECONÔMICO. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO XGA DE 1024 X 768 PIXELS QUE PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO MESMO DE PEQUENOS CARACTERES. DEVERÁ POSSUIR BRILHO COM 300 ANSI LUMENS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA 3LCD, QUE GARANTE MAIOR NITIDEZ E VIVACIDADE NAS CORES, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA VISUALIZAR E CONTROLAR A APRESENTAÇÃO CONECTANDO O PROJETOR AO COMPUTADOR ATRAVÉS DO CABO USB. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL, FACILITANDO A CONFIGURAÇÃO DA IMAGEM DO PROJETOR EM QUALQUER AMBIENTE, GARANTINDO MAIOR VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO DO PROJETOR, MESMO EM ESPAÇOS PEQUENOS. DEVERÁ DISPOR DE SENHA PARA CONTROLE DE QUEM UTILIZARA O PROJETOR E BARRA DE SEGURANÇA COM CADEADO COMO PREVENÇÃO ANTIFURTO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO MENU, MODO DE COR, PAGE UP / PAGE DOWN, ENTRE OUTROS. DEVERÁ SER NA COR BRANCA. DEVERÁ PERMITIR REPRODUÇÃO DE CORES DE 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES. DEVERÁ POSSUIR LENTES F: 1,58 1,73 MM. DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA TIPO 200 W LINE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE). DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE DE 2 WATT (MONO). DEVERÁ PERMITIR DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE 0,9 A 9 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO USB E VGA DE 1,8 M. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136 DE 1,8 M. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROFILARGUAL). DEVERÁ TER UM PESO DE 2,3 KG. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CONEXÕES: COMPUTADOR VGA (MINI DSUB 15 PINOS), VIDEO COMPOSTO (1 RCA), SVIDEO (MINIDIN 4 PINOS), AUDIO IN: RCA, USB TIPO B, HDMI. DEVERÁ PERMITIR SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/PAL60, SECA M 430I, 430P E HDTV 720P, 1080I. DEVERÁ OPERAR NA VOLTAGEM DE 100 A 240 V NA FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ COM UM CONSUMO DE 283 W (NORMAL) / 2,8 W (STANDBY). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DE TRANSPORTE, CABO VGA, CABO DE FORÇA, CABO USB, CONTROL E



**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"**  
**PROTÓCOLO Nº 160/2017**

			REMOTO, 2 PILHAS AA, GUIA DE INSTALAÇÃO EM ESPANHOL E PORTUGUÊS E CD-ROM COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
31	02	UN	SUPOORTE DE ALUMÍNIO UNIVERSAL PARA PROJETO, COM CAPACIDADE DE 10 KG PARA TETO E PAREDE.
32	01	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: CÓPIA, FAX, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (RASCUNHO) CORES: MÍNIMO DE 50 PPM, PRETO E BRANCO: MÍNIMO DE 50 PPM. DEVERÁ POSSUIR UM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 750 MB. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 700 MHZ. DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS. DEVERÁ POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS. DEVERÁ POSSUIR UMA OU MAIS BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS. DEVERÁ POSSUIR ADF DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS. DEVERÁ SUPOORTAR ENVELOPES, PAPEL PARA BROCHURAS, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS E CARTÕES. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB 2.0 PARA CONEXÃO E UMA USB 2.0 PARA VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ETHERNET 10/100 COM O CONECTOR RJ45. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WIRELESS 802.11 BGN. TODAS AS INTERFACES DEVERÃO SER INTERNAS NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE ADAPTADOR. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 7, 8.1, 10 E LINUX. DEVERÁ PERMITIR LINGUAGEM PCL5, PCL6 E POST SCRIPT 3. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DO FAX DE NO MÍNIMO DE 33.6 KBPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 X 300 DPI. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER DE 600 X 600 DPI. DEVERÁ PERMITIR DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA DE 25% A 400%. DEVERÁ PERMITIR ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
33	01	UN	CARTUCHO ADICIONAL PRETO DE NO MÍNIMO 8000 PAGINAS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO ITEM 32.
34	01	UN	CARTUCHO ADICIONAL CIANO DE NO MÍNIMO 8000 PAGINAS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO ITEM 32.
35	01	UN	CARTUCHO ADICIONAL MAGENTA DE NO MÍNIMO 8000 PAGINAS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO ITEM 32.
36	01	UN	CARTUCHO ADICIONAL YELLOW DE NO MÍNIMO 8000 PAGINAS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO ITEM 32.
37	01	UN	HD EXTERNO NAS PRO 4 BAY, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 84 DISCOS SATA II NAS DE ALTA PERFORMANCE ST3600VN000. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE E SEAGATE NAS OS4. DEVERÁ POSSUIR



Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017

		<p>INTERFACE DE REDE DUPLA PERMITINDO FAILOVER E AGREGAÇÃO DE LINK, JUNGO FRAME, DHCP E IP ESTÁTICO, IPV4/IPV6 E DNS DINÂMICO. DEVERÁ PERMITIR OS SEGUINTE SERVIÇOS E PROTOCOLOS DE REDE: CIFS/SMB, NFS V3, AFP, HTTP(S), FTP/SFTP, SSH, SNMP, SMTP, NTP, UPNP, Bonjour, WebDAV, DFSN, IMPRESSORAS. DEVERÁ PERMITIR SISTEMA DE ARQUIVOS INTERNO EXT4 E EXTERNO EXT2, EXT 3, EXT4, NTFS, FAT32,HFS+. DEVERÁ PERMITIR ARMAZENAMENTO EM BLOCO ISCSI 32LUN32ALVOS, DESTINO ISCSI, AUTENTICAÇÃO CHAP. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR INTEL DUAL CORE DE 64 BITS E 1.7 GHZ, 2 GB DE MEMÓRIA DDR3, CHASSI EM FORMATO PEQUENO PARA DESKTOP, PROGRAMAÇÃO DE LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO DE REDEFINIÇÃO DO SISTEMA, BACKUP COM UM TOQUE, TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON, LED PARA ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE DE DISCO. DEVERÁ POSSUIR 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0. DEVERÁ PERMITIR RAID E GERENCIAMENTO DE DADOS: SIMPLYRAID, MIGRAÇÃO RAID AUTOMÁTICA, EXPANSÃO DE VOLUME E COMBINAÇÃO DE HD'S, CRIPTOGRAFIA DE VOLUME, MODO DE RESGAT E PARA RECUPERAÇÃO DE VOLUME, LIXEIRA DE REDE, RAID PADRÃO: JOB, RAID 0 / 1 /RAIDS, RAID 5 COM HOT SPA RE / RAID6 / RAID 10. DEVERÁ PERMITIR ACESSO HTTPS PARA GERENCIAMENTO, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS ACTIVE DIRECTORY, AUTENTICAÇÃO DE SENHA E CONTORLE DE ACESSO, USUÁRIO E GRUPO DE USUÁRIO, SECURE SHELL, CRIPTOGRAFIA DE VOLUME AES DE 256 BITS, AUTENTICAÇÃO CHAP PARA DESTINO ISCSI, CHAP MÚTUO. DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DO SISTEMA COM GUI BASEADA EM WEB POR HTTP/HTTPS, MONITORAMENTO DE RECURSO DO SISTEMA (CPU, MEMÓRIA, RED E), MONITORAMENTO DE HARDWARE (CHASSI, PLACA, STATUS DE VENTONINHA), INFORMAÇÕES SMART, ALIMENTAÇÃO PSU EXTERNA DE 120 WATTS 100 240 VAC, 50/60HZ. DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS QUEDA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD. DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE EM INGLÊS E PORTUGUÊS ENTRE OUTROS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTA DO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
38	02	<p>UN. IMPRESSORA MINI PLOTER IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICA. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE 256 MB. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRAFICO SELECIONADO. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS DE IMPRESSÃO: DESENHOS DE LINHA 70 SIPÁGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA, IMAGENS EM CORES RÁPIDO: 22,4 MP/H (241 PÉS/H) EM MÍDIA REVESTIDA / MELHOR: 2,3 MP/H (25 PÉS/H) EM MÍDIA BRILHANTE, MARGENS (SU P X INF X DIR X ESQ): ROLO: 5 X 5 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,2 X 0, 2 X 0,2 POL.) / FOLHA: 5 X 17 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,67 X 0,2 X 0,2 POL.); LARGURA MÍNIMA DA LINHA: 0,04 MM (0,0016 PO L.) (NPG/L2 ATIVO) LARGURA MÍNIMA GARANTIDA DA LIN HA: 0,07 MM (0,0028 POL.) (ISO/IEC 13660:2001(E)) DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO DE REDE WIFI INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR:</p>





**Aguas do Pantanal**  
Companhia de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 180/2017

Câmara Municipal  
Fls. 106  
Caceres - MT  
219

			<p>TELA DE 4,3 POLEGADAS SENSIVEL AO TOQUE, INTUITIVA E EM CORES SIMPLIFICANDO A NAVEGAÇÃO E IMPRESSÃO. DEVERÁ PERMITIR PRÉVISUALIZAÇÃO REAL DO TRABALHO DE IMPRESSÃO A PARTIR DO DRIVER. DEVERÁ PERMITIR ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR FOLHA E TAMBÉM POR ROLO, POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA E CORTADOR AUTOMÁTICO. DEVERÁ PERMITIR TAMANHO DE FOLHA DE 210 A 610MM DE LARGURA E ROLOS D E 279 A 610 MM. DEVERÁ PERMITIR ESPESURA DE ATÉ 1,3 MILESIMOS DE POLEGADA. DEVERÁ SER COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS A SEGUIR: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2008 R2, WINDOWS SERVER 2012, 32 E 64 BITS. DEVERÁ TER UM CONSUMO DE ENERGIA DE APENAS 35 WATTS IMPRIMINDO E MENOS DE 4,5 WATTS EM MODO ECONOMIA DE ENERGIA E MENOS DE 0,3 WATTS EM MODO ESPERA. DEVERÁ POSSUIR TEN SÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. DEVERÁ POSSUIR INTRERFACE USB 2.0, INTERFACE FAST ETHERNET 10/100BASET. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS COMO CABO DE FORÇA, CABO USB, CABEÇA DE IMPRESSÃO E CARTUCHOS DE TINTA E TAMBÉM TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES DE 387 X 530 X 285 MM E PESAR 25,5 KG. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
39	10	UN	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40 M FORNECIDA EM CAIXA COM 30 BOBINAS NA COR AMARELA, 1 VIA, EM PAPEL TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS DE SENHA.
40	30	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57 MM X 300 M, EM PAPEL TERMOSENSIVEL E COM 12 MM DE ESPESURA.
41	02	UN	ROTULADOR ELETRÔNICO LCD COM 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECLADO ABCD, CORTADOR MANUAL, RESOLUÇÃO 180 DPI, MEMÓRIA DE ATÉ 9 ARQUIVOS, BATERIA 06 AAA INCLUSAS, FITA TZE COM TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, IMPRESSÃO VERTICAL, INSERÇÃO DE TEXTO.
42	20	UN	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, TAMANHO 6 MM X 8 METROS, FITA LAMINADA PARA LETRA PRETA SOBRE FUNDO BRANCO.
43	04	UN	LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 64 BTS. A SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS DEVE OFERECER EM UM MESMO PRODUTO RECURSOS QUE DETECTAM E ELIMINAM AMEAÇAS COMO: VIRUS, SPYWARES, MALWARE, ADWARE, PHISING, ROOTKITS, CAVALOS DE TRÓIA, WORMS, KEYLOGGERS, NETBOTS DAS VARIANTES DE TODAS ESSAS AMEAÇAS E OUTROS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS, ALÉM DE POSSUIR FIREWALL INTEGRADO. COMPATIVEL PARA INSTALAÇÃO EM SERVIDOR DE TRABALHO COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT.
44	60	UN	LICENÇA DE ACESSO PARA CLIENTE TERMINAL SERVER POR USUÁRIO. IDIOMA PORTUGUÊS OU VERSÃO MAIS RECENTE.
45	04	UN	PATCH PANEL 48 PORTAS ALTA DENSIDADE - CAT 5e UTP PADRAO, COM GARANTIA DE 12 MESES E COMPATIVEL COM TODOS OS PRODUTOS DA



**Aguas do Pantanal**  
Serviço de Engenharia Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1802017



			<p>TELA DE 4,3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE, INTUITIVA E EM CORES SIMPLIFICANDO A NAVEGAÇÃO E IMPRESSÃO. DEVERÁ PERMITIR PRÉVISUALIZAÇÃO REAL DO TRABALHO DE IMPRESSÃO A PARTIR DO DRIVER. DEVERÁ PERMITIR ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR FOLHA E TAMBÉM POR ROLO, POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA E CORTADOR AUTOMÁTICO. DEVERÁ PERMITIR TAMANHO DE FOLHA DE 210 A 610MM DE LARGURA E ROLOS D E 279 A 610 MM. DEVERÁ PERMITIR ESPESURA DE ATÉ 1,3 MILÉSIMOS DE POLEGADA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS A SEGUIR: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2008 R2, WINDOWS SERVER 2012, 32 E 64 BITS. DEVERÁ TER UM CONSUMO DE ENERGIA DE APENAS 35 WATTS IMPRIMINDO E MENOS DE 4,5 WATTS EM MODO ECONOMIA DE ENERGIA E MENOS DE 0,3 WATTS EM MODO ESPERA. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB 2.0, INTERFACE FAST ETHERNET 10/100BASE-T. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS COMO CABO DE FORÇA, CABO USB, CABEÇA DE IMPRESSÃO E CARTUCHOS DE TINTA E TAMBÉM TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES DE 987 X 530 X 285 MM E PESAR 25,5 KG. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATÁLOGO, FOLDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL DO ITEM ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.</p>
39	10	UN	<p>BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40 M FORNECIDA EM CAIXA COM 30 BOBINAS NA COR AMARELA, 1 VIA, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS DE SENNA.</p>
40	30	UN	<p>BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57 MM X 300 M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL E COM 12 MM DE ESPESURA.</p>
41	02	UN	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO LCD COM 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECLADO ABCD, CORTADOR MANUAL, RESOLUÇÃO 180 DPI, MEMÓRIA DE ATÉ 9 ARQUIVOS, BATERIA 06 AAA INCLUSAS, FITA TZE COM TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, IMPRESSÃO VERTICAL, INSERÇÃO DE TEXTO.</p>
42	20	UN	<p>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, TAMANHO 6 MM X 5 METROS, FITA LAMINADA PARA LETRA PRETA SOBRE FUNDO BRANCO.</p>
43	04	UN	<p>LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 64 BITS. A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS DEVE OFERECER EM UM MESMO PRODUTO RECURSOS QUE DETECTAM E ELIMINAM AMEAÇAS COMO: VIRUS, SPYWARES, MALWARE, ADWARE, PHISHING, ROOTKITS, CAVALOS DE TRÓIA, WORMS, KEYLOGGERS, NETBOTS DAS VARIANTES DE TODAS ESSAS AMEAÇAS E OUTROS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS, ALÉM DE POSSUIR FIREWALL INTEGRADO, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM SERVIDOR DE TRABALHO COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT.</p>
44	60	UN	<p>LICENÇA DE ACESSO PARA CLIENTE TERMINAL SERVER POR USUÁRIO, IDIOMA PORTUGUÊS OU VERSÃO MAIS RECENTE.</p>
45	04	UN	<p>PATCH PANEL 48 PORTAS ALTA DENSIDADE - CAT 5e UTP PADRÃO, COM GARANTIA DE 12 MESES E COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS DA</p>



PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 282817 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1632017

LINHA FISACESSO:			
46	04	UN	PLACA DE TELEFONE ANALÓGICO PARA DIGITAL COM 8FXO, ESCALÁVEL E EFICAZ SOLUÇÃO SOHO PARA TELEFONES ANALÓGICOS, CONEXÃO CELULAR ANALÓGICA PARA PBXS EXISTENTES, WIRELESS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CONECTOR RJ-11C, 02 MÓDULOS FIXOS COM 4 CANAIS CADA.
47	40	UN	PATCH CORD CAR.5e COMPRIMENTO DE 2,5 METROS.
48	03	UN	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL DE SERVIDOR WINDOWS SERVER 2008 R2 STANDART.
49	08	UN	MONITOR DE 23 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED ILUMINADO POR PEQUENAS PARTICULAS DE LED QUE POSSIBILITAM UM PAINEL MAIS FINO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA PODENDO CHEGAR ATÉ 46 CM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90° NO SENTIDO HORÁRIO. DEVERÁ DISPOR DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. DEVERÁ TER FORMATO WIDESCREEN (TELA COM FORMATO DE CINEMA). DEVERÁ SER NA COR PRETA BRILHANTE. DEVERÁ TER UMA TAXA DE CONTRASTE 5.000.000:1 DFC. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 @ 60 HZ COM BRILHO DE 250 C D/M² PERMITINDO UMA IMAGEM CLARA. DEVERÁ TER ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176° E VERTICAL: 160°. DEVERÁ TER UM TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 5 MS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC CLASS B, CE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1,70 METROS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14138. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CABO DVI. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE SINAL DE VIDEO ANALÓGICO E DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA HDMI, D-SUB, DVI E VGA. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTERNA E NÃO SERÁ ACEITO EM HIPOT ESE ALGUMA FONTE EXTERNA. DEVERÁ POSSUIR OS BOTOES POWER, MENU, EXIT, INPUT, AUTO E SUPER ENERGY SAVING E GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO, FO LDER OU LINK VÁLIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.
50	04	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3.5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATIVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VIDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAIDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VIDEO OFFBOARD DE 1 GB DEDICADA DE 128 BITS DDR5. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATIVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES.
51	04	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSIVEL, HD 1.0 TB 3.5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATIVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VIDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAIDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATIVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES, FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.



Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 160/2017

22.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos em conformidade com a Ordem de Serviço que discriminará quais materiais, suas quantidades e o respectivo endereço de entrega.

22.4. O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

22.5. Os produtos fornecidos deverão apresentar Termo de Garantia com validade de 12 meses após a entrega.

22.6. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, conforme previsão legal contida na Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.

### 23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

23.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo senhor Marcos da Barros Pacheco, telefone e email para contato (65) 3223-6900, aguasdopantanal.eco@gmail.com, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

23.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A contratada deverá atender às especificações dos produtos e serviços contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei nº. 10.520/2002.

24.2. Devem, quando aplicáveis, ser observadas e atendidas, no fornecimento do(s) referido(s) produto(s), as seguintes disposições:

24.2.1. De acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO.

24.2.2. Dos códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços/produtos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de equipamentos e serviços aqui descritos.

24.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do objeto.

24.4. A falta de qualquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da entrega do objeto desta licitação e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

24.5. O prazo de garantia de no mínimo, um ano, a contar da entrega definitiva dos objetos.

24.6. Caso sejam detectados defeitos ou falhas na entrega dos objetos pela CONTRATADA será considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição dos mesmos.

24.7. Os objetos deverão ser entregues juntamente com o certificado de garantia da fábrica.

24.8. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de eutuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

24.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência, e demais itens presentes no termo de referência, Edital e no contrato.



Serviço de Saneamento Ambiental

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1602017

- 24.10. Deverá também comunicar antecipadamente a data e horário da entrega não sendo aceito os objetos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.
- 24.11. A contratada deverá atender na íntegra todas as exigências estabelecidas nesta especificação.
- 24.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, Edital e contrato.
- 24.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 24.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.
- 24.15. Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 24.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 25.1. Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no Edital.
- 25.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 25.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 25.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 25.5. Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do Edital, e convocar a consignatária do certame para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 25.6. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 25.7. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no Edital.
- 25.8. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 25.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 25.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 25.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações.

## 26. DO PAGAMENTO

- 26.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota do Empenho, devendo ser encaminhada juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.
- 26.2. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do mesmo.
- 26.3. O pagamento das despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal será efetuado à contratada 10 (dez) dias após a entrega do objeto e do documento fiscal em tempo oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.
- 26.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 26.5. Caso se constate alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Comitê Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 19/2017



- 26.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará apelação definitiva do fornecimento.
- 26.7. As despesas bancárias decorrentes da transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 26.8. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir os seguintes procedimentos:
- 26.8.1. Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de Regularidade fiscal, devidamente válidas:
- 26.8.1.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 26.8.1.2. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- 26.8.1.3. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- 26.8.1.4. Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 26.8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 26.8.1.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 26.9. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas tais como:
- Razão Social;
  - Número da Nota Fiscal/Fatura;
  - Data de emissão;
  - Nome do órgão Solicitante;
  - Descrição do produto/serviço;
  - Quantidade, preço unitário, preço total;
  - Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
  - Número do Contrato;
  - Número da Nota de Empenho;
  - Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao Município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;
  - Não deverá possuir rasuras.
- 26.9.1. Caso constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.
- 26.9.2. Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida e que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua apresentação.
- 26.9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 26.9.4. O pagamento será efetuado em até no máximo 30ª (trigésimo) dia útil, contado a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s).
- 26.9.5. O pagamento será efetuado à Contratada, de acordo com as ordens de serviços emitidas e atestadas pelo gestor.
- 26.9.6. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.
- 26.9.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará apelação definitiva do fornecimento.
- 26.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência. A atraso no pagamento por este motivo não ensejará direito de atualização monetária à Contratada.
- 26.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de "factoring".



**Aguas do Pantanal**  
Sociedade de Economia Mista

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTOCOLO Nº 1632017

- 26.12. As despesas bancárias decorrentes da transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 26.13. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 26.14. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital, sujeita a contratada a multas, conforme o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 27.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:
- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
  - b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 27.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
  - b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 27.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 27.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da leitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, ela sujeita às seguintes penalidades:
- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
  - b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 27.6. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, e deixar de celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.
- 27.7. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa, na forma da Lei.
- 27.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

## 28. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 28.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 28.1.1. Quando a Fornecedorora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital.
  - 28.1.2. Quando a Fornecedorora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - 28.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquiles praticados no mercado.



Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - "MENOR PREÇO"  
PROTÓCOLO Nº 160/2017**

- 28.1.4. Quando a Fornecedorora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 28.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro.
- 28.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 28.1.7. Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.
- 28.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedorora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 28.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedorora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 28.4. A solicitação da Fornecedorora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 28.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedorora, relativas aos fornecimentos do objeto.
- 28.6. Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedorora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 29.2.1. A anulação do procedimento infuz à da Ata de Registro de Preços bem como ao Contrato.
- 29.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 29.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para novo dia, hora e local, e tão logo definida, será novamente divulgada na forma da Lei.
- 29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.
- 29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as alterações das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.9. Os Licitantes poderão retirar o Edital via Internet através do endereço eletrônico <http://www.apuassopantanal.gov.br/>.
- 29.10. A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.
- 29.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**Aguas do Pantanal**  
Associação de Municípios do Pantanal

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - "MENOR PREÇO"**  
PROTOCOLO Nº 180/2017

- 29.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
- 29.13. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, releva omissões puramente formais, desde que:
- 29.13.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 29.13.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 29.14. De sessão lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

### 30. DOS ANEXOS REFERENCIAIS

30.1. Compõem este Edital e deles fazem parte integrante como se integralmente transcritos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II - Modelo proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica
- e) ANEXO V - Declaração para ME e EPP
- f) ANEXO VI - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
- g) ANEXO VII - Ata de Registro de Preços
- h) ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Cáceres, 05 de Outubro de 2017.

**RONALDO DE LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 076/2016, de 20/08/2016

**PAULO DONIZETE DA COSTA**  
Diretor Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 0054/SALCP/2018

Cáceres-MT, 05 de Abril de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE  
Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.

PARA: JOEL XAVIER  
Presidente da Comissão de Licitação

Referente: Processo 029/2018 – Contratação de empresa para adquirir Desktop

Estimado Sr.

Encaminho o presente processo ao Senhor para que efetue a homologação da adesão à ata.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



**ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Cáceres/MT.

**Protocolo nº.** 337 de 07 de fevereiro de 2018.

**Processo Administrativo nº** 029/2018.

**Processo Licitatório nº** 06/2018.

**Modalidade:** ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.

**Especificação:** Adesão (Carona) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT, para fornecimento do produto do Item nº 51, 04 Unidades de Desktop, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Fundamento:** Lei 8666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; e Lei Municipal nº 2.585/2017, Art. 3º, inc. II.

**Despesa Orçamentária:**

Código da Ficha	Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária:	Equipamentos e Material permanente
02	01	01	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.00

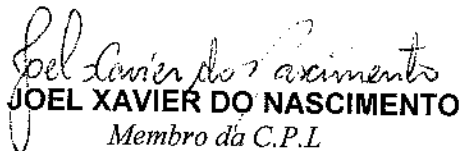
**Empresa Contratada [CNPJ]:**  
TECHNOINF COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI – EPP. [867.88.2.88/0001-26]

**Valor Total:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais.)

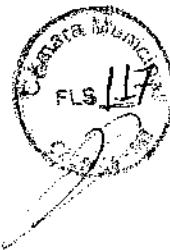
A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria 43/2018, **ADJUDICA** a presente Adesão (Carona).

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2018.

  
**KÁTIA FARIA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

  
**JOEL XAVIER DO NASCIMENTO**  
Membro da C.P.L.

  
**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**  
Membro da C.P.L.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Cáceres/MT.

**Protocolo nº.** 337 de 07 de fevereiro de 2018.

**Processo Administrativo nº** 029/2018.

**Processo Licitatório nº** 06/2018.

**Modalidade:** ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.

**Especificação:** Adesão (Carona) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT, para fornecimento do produto do Item nº 51, 04 Unidades de Desktop, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Fundamento:** Lei 8666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; e Lei Municipal nº 2.585/2017, Art. 3º, inc. II.

**Despesa Orçamentária:**

Código da Ficha	Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária:	Equipamentos e Material permanente
02	01	01	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.00

**Empresa Contratada [CNPJ]:**

TECHNOINF COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI – EPP. [867.88.2.88/0001-26]

**Valor Total:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais.)

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal nº 7.892/2013, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de abril de 2018.

**EMERSON PINHEIRO LEITE**

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB-MT nº 19.744/O

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2018.

**DOMINGOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



**EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.**

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Protocolo nº. 337 de 07 de fevereiro de 2018.

Processo Administrativo nº 029/2018.

Processo Licitatório nº 06/2018.

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.

**Especificação:** Adesão (Carona) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT, para fornecimento do produto do Item nº 51, 04 Unidades de Desktop, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Fundamento:** Lei 8666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; e Lei Municipal nº 2.585/2017, Art. 3º, inc. II.

**Despesa Orçamentária:**

Código da Ficha	Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária:	Equipamentos e Material permanente
02	01	01	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.00

**Empresa Contratada [CNPJ]:**

TECHNOINF COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI – EPP. [867.88.2.88/0001-26]

**Valor Total:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais.)

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria 43/2018, **ADJUDICA** a presente Adesão (Carona).

*Kátia Faria da Silva*  
**KÁTIA FARIA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L

*Joel Xavier do Nascimento*  
**JOEL XAVIER DO NASCIMENTO**  
Membro da C.P.L

*Joel Cordeiro de Souza*  
**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**  
Membro da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal nº 7.892/2013, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

*Emerson Pinheiro Leite*  
**EMERSON PINHEIRO LEITE**  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB-MT nº 19.744/O

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2018.

*Domingos Oliveira dos Santos*  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



## CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

Divulga julgamento de pontuação de Títulos.

O Senhor JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2017, nomeado pela Portaria nº 20/2017, de 29 de agosto de 2017 e Ratificado pela Portaria nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Pública nº 001/2017, torna público o que segue:

1. DIVULGA O JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL COMPLEMENTAR. Pica aberto o prazo de recurso RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, a partir das 00h00 do dia 19/04/2018 até às 23h59 do dia 20/04/2018, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Câmara Municipal - [www.camaraaltogarcas.mt.gov.br/](http://www.camaraaltogarcas.mt.gov.br/) e site da empresa organizadora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso)

Alto Garças-MT, 18 de abril de 2018.

JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

CARGO: Contador				
Inscrição	Nome	Pontuação Deferida	Indeferido	Motivo do Indeferimento
00090	CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA	2.00		
00134	JOYCE LOBO DUTRA	2.00		
00319	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	2.00		
00070	SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA E SILVA	2.00		

## CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 024/2018

## PORTARIA Nº 024/2018

ula: "Dispõe sobre a ascensão do servidora efetiva Katia regina da silva, para a tabela, TNS-II, Classe A, Nível B-2, por tempo de serviço e apresentação de título, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara de Vereadores de Apicás/MT, Regina Pizelli da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis em seu artigo 23, XXXIV, na Lei Orgânica Municipal, artigo 29, XII, e artigo 175, II, e na Lei Complementar nº 60/2011, resolve,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Complementar 60/2011.

Considerando, que o servidor atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e a mesma tem eolvido com pontualidade seus compromissos laborais,

## RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar a Servidora Katia regina da silva, ocupante do cargo de Controladora Interna, Matrícula nº 069, na Classe "B", Nível "B-2", da Tabela "TNS-II", que passara a receber a remuneração de R\$ 4.874,90 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, e noventa centavos), por apresentação de titulação acadêmica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apicás, MT, 18 de abril de 2018.

Regina Pizeli da Silva

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
TERMO DE POSSE

## TERMO POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2017 à 2018

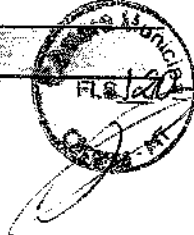
Aos 18 (dezoito) Dias do Mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 15:00 (quinze horas), na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira 635, reuniram-se os Edis Araputanguenses, Srs: Oswaldo Alvarez de Campos Junior, José Vicente de Carvalho, Diego Soares da Silva, Gilmar Ferreira Soares, Jolison Nunes Barros, Ildio da Silva Neto, Abadia de Moura Moraes, Jocelino Ferreira da Silva, Luiz Gonçalves de Seixas Filho, Sandra Lopes Ferreira e Shiguemitu Sato. No pleno exercício de suas atribuições, sob a Presidência do vereador em exercício Shiguemitu Sato que solicitou a leitura da Chapa Harmonia e Trabalho, tendo o vereador José Vicente de Carvalho, para o cargo de Presidente, o vereador Ildio da Silva Neto para Vice-Presidente, a vereadora Sandra Lopes Ferreira, para o cargo de 1ª Secretária, o vereador Shiguemitu Sato, para 2º Secretário e o vereador Jolison Nunes Barros para o cargo de Tesoureiro. Após a leitura o Presidente convidou nominalmente os vereadores em ordem alfabética para exercerem o dever do voto. Logo após o Presidente declarou o seguinte resultado: 07 (sete) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Em seguida o Presidente declarou eleita por maioria de votos a Chapa "Harmonia e Trabalho" na qual regerá os trabalhos da Câmara Municipal de Araputanga/MT, quanto ao restante do ano corrente, iniciando o presente mandato na presente data, com o término previsto Constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Logo em seguida o Presidente assim proferiu "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas Constitucionais, declaro empossados os Excelentíssimos Senhores: José Vicente de Carvalho, para o cargo de Presidente, o vereador Ildio da Silva Neto para Vice-Presidente, a vereadora Sandra Lopes Ferreira, para o cargo de 1ª Secretária, o vereador Shiguemitu Sato para 2º Secretário e o vereador Jolison Nunes Barros para o cargo de Tesoureiro. E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares do Poder Legislativo, eu Luiz Gonçalves de Seixas Filho, 1º Secretário, lavrei o presente termo de posse, que será assinado pelo Presidente, por mim e demais vereadores

## CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO (CARONA) Nº 03/2018.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Protocolo nº. 337 de 07 de fevereiro de 2018.



Processo Administrativo nº 029/2018.

Processo Licitatório nº 06/2018.

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018.

Especificação: Adesão (Carona) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT, para fornecimento do produto do Item nº 51, 04 Unidades de Desktop, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Fundamento: Lei 8666/93 Art. 15, inc. I e Art. 24, inc. II; e Lei Municipal nº 2.585/2017, Art. 3º, inc. II.

Despesa Orçamentária:

Código da Ficha	Orgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Equipamentos e Material permanente
02	01	01	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.00
Empresa Contratada [CNPJ]:				
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP. [867.88.2.86/0001-26]				
Valor Total:			R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais.)	

A Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., nomeada pela Portaria 43/2018, ADJUDICA a presente Adesão (Carona).

**KÁTIA FARIA DA SILVA**

Presidente da C.P.L.

**JOEL XAVIER DO NASCIMENTO**

Membro da C.P.L.

**JOEL CORDEIRO DE SOUZA**

Membro da C.P.L.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal nº 7.892/2013, o parecer é pela **HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

**EMERSON PINHEIRO LEITE**

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB-MT nº 19.744/O

Cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e autorizo o empenho das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2018.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

##### CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. VALOR GLOBAL: R\$ 6.474,80 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013. CONTRATADO: DMI COMÉRCIO VAREJISTA E ATAC. DE VARIEDADES, CNPJ Nº 26.214.995/0001-87. Cláudia - MT, 10 de Abril de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE - Presidente.

##### CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. VALOR GLOBAL: R\$ 16.640,75 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013. CONTRATADO: M L TRENTO MERCADO ME, CNPJ Nº 18.356.823/0001-10. Cláudia - MT, 10 de Abril de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE - Presidente.

##### CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ- 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO Nº. 013/2018

**CONTRATO Nº. 013/2018 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017, REALIZADO PELA AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT E TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELLI-EPP, CONFORME SEGUE:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada provisoriamente à Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-6862, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELLI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 867.88.288/0001-26, sediada na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, Chácara dos Pinheiros, CEP: 78.080-010, em Cuiabá/MT, telefone para contato: (65) 3641-7577, endereço de e-mail: [licitacoes@technoinf.com.br](mailto:licitacoes@technoinf.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo seu representante legal **Ronaldo Manoel de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n. 0693038-7, SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 461.095.951-87, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 029/2018 – Pregão Eletrônico nº 29/2017, Processo Administrativo Protocolo nº 160/2017, conforme autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2017, emanada pela Autarquia Águas do Pantanal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**1.1.** Aquisição de 04 Unidades DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO, visando atender às demandas do Serviço da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

**1.2.** O preço total da presente contratação é de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, valor apurado ao final do certame licitatório.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

**2.1** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017, realizado com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 3.555/2000, Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**3.1.** Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Proposta de Preços da Contratada;
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS nº. 29/2017 e seus anexos.

**3.2.** Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**4 CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para entrega dos produtos, objeto desta contratação.

**4.2** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, somente pelo período necessário à entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8666/93.

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

4.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, ser-lhe-á aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

4.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, especialmente as certidões exigidas.

4.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da contratada, será rescindido o contrato e além das penalidades cabíveis, serão chamados outros licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

4.6 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

4.8. O prazo de vigência do contrato, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I, será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, com possíveis aditamentos conforme previsto na Lei 8.666/93.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DO MATERIAL LICITADO**

5.1 Os objetos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas e legislação vigentes.

5.2. A especificação dos objetos pretendidos encontra-se definida no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	EQUIPAMENTO
51	04	UN	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA DDR4 DE 8GB EXPANSÍVEL, HD 1.0 TB 3,5", GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL (EXPANSIVEL ATE 16GB), COM PLACA DE VÍDEO ONBOARD (VGA-DVI), USB, PS2, PLACA DE REDE 10/100/1000, SAÍDA E ENTRADA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR TECLADO ABNT2, PORTUGUÊS, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800 DPI, CAIXA DE SOM, FONTE REDUNDANTE COMPATÍVEL COM TODOS OS



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

			<b>COMPONENTES ANTERIORES. FONTE REDUNDANTE DE 350W REAIS NO MÍNIMO.</b>
--	--	--	--

Os objetos deverão ser fornecidos em conformidade com a norma e leis vigentes.

**5.3.** Os objetos deverão ser entregues, de segunda a sexta--feira de 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h30min, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Cáceres/MT, localizada à Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-6862, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da CONTRATADA.

**5.4.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais em conformidade com a Ordem de Serviço que discriminará quais materiais, suas quantidades e o respectivo endereço de entrega.

**5.5.** O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**5.6.** Os produtos fornecidos deverão apresentar Termo de Garantia com validade de 12 meses após a entrega.

**5.7.** Os produtos contratados serão recebidos, *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, e *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, conforme previsão legal contida na Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.

**6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A contratada deverá atender às especificações dos produtos e serviços contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei nº. 10.520/2002;

**6.2.** Devem, quando aplicáveis, serem observadas e atendidas, no fornecimento do(s) referido(s) produto(s), as seguintes disposições:

**6.2.1.** De acordo com as normas estabelecidas pelo INMETRO.

**6.2.2.** Dos códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços/produtos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de equipamentos e serviços aqui descritos.

**6.3.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

**6.4.** A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da entrega do objeto desta licitação e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6.5.** O prazo de garantia de no mínimo, um ano, a contar da entrega definitiva dos objetos.
- 6.6.** Caso sejam detectados defeitos ou falhas na entrega dos objetos pela CONTRATADA será considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas; a CONTRATANTE pode exigir a substituição dos mesmos.
- 6.7.** Os objetos deverão ser entregues juntamente com o certificado de garantia da fábrica.
- 6.8.** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 6.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência, e demais itens presentes no termo de referência, Edital e no contrato.
- 6.10.** Deverá também comunicar antecipadamente a data e horário da entrega não sendo aceito os objetos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo.
- 6.11.** A contratada deverá atender na íntegra todas as exigências estabelecidas nesta especificação.
- 6.12.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no termo de referência, Edital e contrato.
- 6.13.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.14.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.
- 6.15.** Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 6.16.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações.

**7. CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no Edital.
- 7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 7.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 7.5.** Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do Edital, e convocar a consignatária do certame para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.6.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.7.** Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no Edital.
- 7.8.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.10.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.11.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações.

**8. CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1. LOCAL DA ENTREGA**

**8.1.1.** Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h30min, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Cáceres, sito Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-6862, sendo que todos os encargos relativos à entrega correrão por conta da empresa contratada.

**8.2. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.2.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor nomeado por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/ MT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.2.** A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



**9.1.** A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

**9.2.** A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

**9.3.** O pagamento das despesas da Câmara Municipal de Cáceres-MT, será efetuado à contratada 10 (dez) dias após a entrega do objeto e do documento fiscal em tempo oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

**9.4.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.5.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.6.** Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.7.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.8.** Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir os seguintes procedimentos:

**9.8.1.** Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/fatura, todas as certidões de Regularidade fiscal, devidamente válidas.

**9.8.1.1.** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**9.8.1.2.** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

**9.8.1.3.** Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante.

**9.8.1.4.** Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.8.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.8.1.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

**9.9.** Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas tais como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- d) Nome do órgão Solicitante;
- e) Descrição do produto/serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao Município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;
- k) Não deverá possuir rasuras.

**9.9.1.** Caso constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

**9.9.2.** Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

**9.9.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

**9.9.4.** O pagamento será efetuado em até no máximo 15º (decimo quinto) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**9.9.5.** O pagamento será efetuado à Contratada, de acordo com as ordens de serviços emitidas e atestadas pelo gestor.

**9.9.6.** O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

**9.9.7.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.10.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência. O atraso no pagamento por este motivo não ensejará direito de atualização monetária à Contratada.

**9.11.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**9.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.13.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**9.14.** O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

**10. CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

10.1. As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas com a ficha 2, funcional programática 01.031.1001.1002.0000, despesa 4.4.90.52.35, projeto atividade Equipamentos e material permanente.

**11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital.

**11.1.2.** Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**11.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**11.1.4.** Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.1.5.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro.

**11.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**11.1.7.** Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas aos fornecimentos do objeto;

**11.6.** Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho dentro do prazo fixado de cinco dias úteis, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2.** Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste contrato, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

**13.3.** As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

**13.4.** Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Câmara Municipal de Cáceres-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Assessoria Jurídica, na forma da Lei.

**13.5.** Do ato da CONTRATANTE que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13.6.** As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**13.7.** A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

**14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.1.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**14.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

**14.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**14.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

**14.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e demais normas pertinentes.

**16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data.

**17. CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cáceres/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a sê-lo.

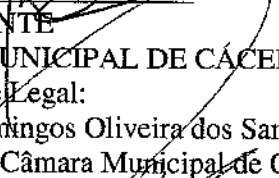
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai

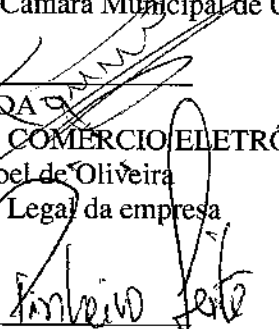


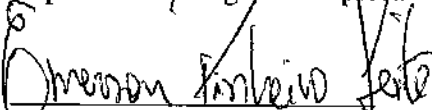
**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Cáceres/MT, 27 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Representante Legal:  
Vereador Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICO EIRELLI-EPP  
Ronaldo Manoel de Oliveira  
Representante Legal da empresa

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Pinheiro Leite  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.744/O

TESTEMUNHA 1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: CLAUDIO ARVELINO SONAQUE  
CPF: 049.932.981-26  
RG: 3896884-4 SSP/MT

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****LEGISLATIVO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

Número do Processo: 001231/2018

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO P/ O VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT 4X4 2.8 DIESEL AUTOMÁTICA, ANO/FAB. 2013/2013, PLACA OBS-1508, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA.**

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) constantes dos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar as mais vantajosas para a Administração, aprecio em favor da empresa:

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, a prestação dos serviços de seguro, pelo valor total de **R\$ 5.065,81** (cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e hum centavos); uma vez que a execução da despesa não alcançará o limite ajustado na Lei n.º 8.666/93,

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do serviço de seguro veicular é em virtude de a administração prevenir-se de sinistro que possa ocorrer com o veículo acima citado. o serviço inclui cobertura para despesas médico hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado, e demais condições gerais como socorro mecânico básico (guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus, cobertura para danos aos vidros do veículo sendo reposições de vidros durante a vigência da apólice. O período de vigência do contrato da apólice é de 12 meses. desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto solicitado visando dar segurança no seu patrimônio.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

**MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****CÂMARA MUNICIPAL  
AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE**

A Câmara Municipal de Alto Paraguai MT., através do Vereador Fabrício Carvalho de Santana, Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, **CONVIDAR**, os senhores Vereadores, senhora Prefeita, Secretário de Agricultura, os Presidentes das Associações, Pequenos Agricultores e Agricultores Familiar, bem como a população interessada, à participarem de uma **"Audiência Pública"**, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraguai MT., no dia 28 de maio de 2018 às 9 (nove) horas, quando serão discutidos assuntos relacionados a serviços de **"Gradagens"** com trator agrícola, pela **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.**

Alto Paraguai, 15 de maio de 2018.

Fabrício Carvalho de Santana

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças,

Obras e Serviços Públicos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 013/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**CONTRATADA:** TECHONOINF COMERCIO ELETRONICO EIRELI - EPP / CNPJ 86.788288/0001-26**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017, REALIZADO PELA AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 27/04/2018 **TÉRMINO:** 27/04/2019

Cáceres-MT., 30 de abril de 2018

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATO N.º. 004/2018****CONTRATO N.º. 004/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT E A EMPRESA ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Pedro Celestino, n.º 127, Centro, CEP 78830-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Presidente Sr. **ADELSON MARTINS COIMBRA**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º: 803.460.5 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob o n.º.667.062.891-91, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco n.º 142, Planaltina, na cidade de DOM AQUINO/MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual isento, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, representado neste ato pelo seu sócio, **MOACY LOPES SUARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n. 021.3232-0 SSP/MT 2 Via, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 138.766.191-49, residente e domiciliado a Rua Quatro n. 16 Bairro Morada do Ouro - Centro SUL em Cuiabá-MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação n.º. 001/2018 - Processo Administrativo n.º. 001/2018 e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais especializados visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de DOM AQUINO-MT, para o cargo de Procurador Legislativo, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- Elaboração de Editais;
- Treinamento para a equipe de inscrição;



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**

Página 1

### Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00135/18</b>	22/05/2018	00062/18	AYSLAN HENRYQUE SALES SIQUEIRA	CLAUDIO ARVELINO

Podér                   PODER LEGISLATIVO  
Órgão                   CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade / Setor       CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
Cond. Pagamento

Centro de Custo       ASSESSORIA DE TEC. E INFORMACAO

Ficha 2	Valor 12.400,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.031.1001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

#### servação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000006/18 - Entidade: 1 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 2 - ADESÃO (CARONA) Nº 03/2018 à Ata de Registro de Preço nº 20/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2017, realizado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT.

Fornecedor Technoinf Comercio Eletronicos EIRELI - EPP                   COD: 1844  
Endereço: RUA EPIFANIO DE OLIVEIRA                   Nº: 140                   CNPJ: 86.788.288/0001-26  
                  CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.414	DESKTOP GABINETE 4 BAIAS PROCESSA		UN	4	3.100,00	ASSESSORIA DE TEC. E INFOR	
			Obs.:				

Total Pedido

12.400,00

*Ricardo A. Puzos Filho*  
CHEFE DE GABINETE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

310

NOTA DE EMPENHO Nº <b>310</b>	FICHA: 2	DATA: 22/05/2018	PEDIDO Nº: 00135/18
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	0002/18	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	---------	------------	-------------

NOME: Technoinf Comercio Electronicos EIRELI - EPP	86.788.288/0001-26	CÓDIGO: 1844
ENDEREÇO: RUA EPIFANIO DE OLIVEIRA	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrap 1 Recursos do Tesouro - Exercício Ci 00 Recursos Ordinarios	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETÔNICO 29/2017 REALIZADO PELA AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, DE CÁCERES-MT, PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO DESCRITO NO ITEM Nº 51, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018.	Líquido
110 Geral		12.400,00
000 Geral		Desconto
		0,00

GL - Global	<b>SOMA</b>	<b>12.400,00</b>
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 4.4.90.52.56 01.031.1001.1002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

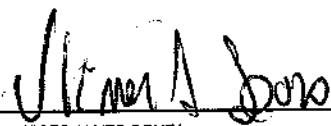

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	20.566,00	12.400,00	7.034,00

**VALOR A SER PAGO R\$** [REDACTED]  
doze mil e quatrocentos reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/05/2018 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p></p> <p>ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p></p> <p>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
---	---